

# BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVII  
N.º178  
20/09/2023



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Luiz Inácio Lula da Silva

**MINISTRO DA EDUCAÇÃO**

Camilo Sobreira de Santana

**REITOR**

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

**VICE-REITOR**

Fabio Barboza Passos

**CHEFE DE GABINETE**

Laura Antunes Maciel

**SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO**

Debora do Nascimento

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

José Walkimar de Mesquita Carneiro

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-  
GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Mônica Maria Guimarães Savedra

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Leila Gatti Sobreiro

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Aline da Silva Marques

**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

Alessandra Siqueira Barreto

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO**

Júlio César Andrade de Abreu

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E  
MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E  
ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Julio Rogério Ferreira da Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO  
SOCIAL**

Thaiane Moreira De Oliveira

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO**

Ricardo Campanha Carrano

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES  
INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

**CENTRO DE ARTES DA UFF**

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

**Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.**

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

**Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.**

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

**Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.**

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

**Instrução Normativa SDC/UFF nº 3 de 10 de janeiro de 2023.**

Dispõe sobre os procedimentos administrativos para publicação no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense (UFF).

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**ELABORAÇÃO**

**Superintendência de Documentação**

Debora do Nascimento

**Coordenação de Gestão e Difusão da Informação**

Miriam de Fátima Cruz  
Eduardo Barreto Teixeira  
Keila Cristina Reis Viegas

**CAPA**

Superintendência de Comunicação Social

<https://boletimdeservico.uff.br>

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

## SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 77 (SETENTA E SETE) páginas, contendo as seguintes matérias:

<b>SEÇÃO I</b>	2	
<b><u>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO</u></b>		
DTS ESD 5 2023	DTS MFE 11 2023	
DTS ESE 37 2023	DTS MFE 12 2023	
DTS EST 22 2023	DTS SGA 2 2023	
DTS FTH 11 2023	DTS VEN VEI 12 2023	
DTS IME 16 2023	DTS VEN VEI 13 2023	
DTS IME 17 2023		
<b>SEÇÃO II</b>	14	
<b><u>COMUNICADO, EDITAL E OUTROS.</u></b>		
COMUNICADO CEL TCA 4 2023 (COORD. E VICE-COORD.)		
EDITAL CEL CMB 3 2023 (COORD. E VICE-COORD.)		
EDITAL CEL VEI VGA 1 2023 (COORD. E VICE-COORD.)		
EDITAL PPGAU 1 2024 (MESTRADO)		
EDITAL PROGRAMA DE GESTÃO CEART 5 2023 (RESULTADO)		
<b>SEÇÃO III</b>	43	
<b><u>RESOLUÇÃO</u></b>		
RESOLUÇÃO CUV 001- A 2019		
RESOLUÇÃO CUV 002 - A 2019		
RESOLUÇÃO CUV 042 -A 2019		
<b>SEÇÃO IV</b>	47	
<b><u>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIA E SUPERINTENDÊNCIA</u></b>		
DTS PROGEPE 46 2023		
DTS SAEP 38 2023		
<b><u>PORTARIA</u></b>		
PORTARIA 875 2023	PORTARIA 1.628 2023	PORTARIA 1.645 2023
PORTARIA 1.543 2023	PORTARIA 1.633 2023	PORTARIA 1.646 2023
PORTARIA 1.620 2023	PORTARIA 1.634 2023	PORTARIA 1.647 2023
PORTARIA 1.621 2023	PORTARIA 1.635 2023	PORTARIA 1.648 2023
PORTARIA 1.622 2022	PORTARIA 1.636 2023	PORTARIA 1.651 2023
PORTARIA 1.623 2023	PORTARIA 1.642 2023	PORTARIA 1.652 2023
PORTARIA 1.624 2023	PORTARIA 1.643 2023	PORTARIA 1.653 2023
PORTARIA 1.627 2023	PORTARIA 1.644 2023	PORTARIA UFF 68.592 2023
<b><u>RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES</u></b>		
RDD DACQ CPD PROGEPE 76 2023		
RDD DAP CCPP 56 2023		
RDD PROGEPE 4 2023		

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ  
Bibliotecária - Documentalista

DEBORA DO NASCIMENTO  
Superintendente de Documentação

# SEÇÃO I

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESD/UFF Nº.5 DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.**

Designação da Comissão da Semana de Monitoria.

**A DIRETORA DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I- Designar como Comissão da Semana de Monitoria nos termos do edital da PROGRAD/UFF nº 031/2022, de 1 de setembro de 2022, os docentes Marcelo Pereira de Almeida (PRESIDENTE), SIAPE: 1072155; Benedicto de Vasconcellos Luna Gonçalves Patrão, SIAPE: 2921868; Raquel Nery Cardozo, SIAPE 1788662 e Wanise Cabral, SIAPE 1317603.

II- Fica revogada a DTS Nº ESD/UFF Nº. 6 de 12 de setembro de 2022.

III- Esta designação não corresponde a função gratificada ou a cargo de direção

A presente DTS entra em vigor na data da sua publicação.

FERNANDA PONTES PIMENTEL

Diretora

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESE/UFF Nº 37, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.**

Retificar DTS Nº 20 de 10 de abril de 2023 de designação a comissão permanente de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Educação desta Universidade com funcionamento durante o período de **08/05/2023 a 31/05/2024:**

**O DIRETOR DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I- Retificar os membros da Comissão Permanente de Bolsas do Programa de Pós- Graduação em Educação desta Universidade, com funcionamento durante o período de **08/05/2023 a 31/05/2024** referente a DTS Nº 20 de 10 de abril de 2024 que segue composta pelos seguintes membros **CLAUDIA MARIA COSTA ALVES DE OLIVEIRA** siape: 311165, **EVERARDO PAIVA DE ANDRADE** siape; 1708329 **MARÍLIA ETIENNE ARREGUY**, siape: 3374027, **GIAN ANSELMO DA FONSECA** siape: 3271028, **BRUNO VENANCIO DE OLIVEIRA** matrícula D011.220.007, **PATRÍCIA TEMPORIM CANSI** matrícula D011.220.024, **RAVELLY MACHADO SOARES GUNTENSBERGE**, matrícula D011.222.008.

Esta DTS entra em vigor na data da sua publicação.

FERNANDO DE ARAUJO PENNA  
Diretor da Faculdade de Educação  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EST/UFF Nº 22 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.**

Designação de Comissão Eleitoral Local com vistas a realização de Consulta Eleitoral para escolha de Chefia e Vice do Departamento de Administração, da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis - EST.

**O DIRETOR DA FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS - EST**, no uso de suas atribuições e de acordo com o Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense, considerando o disposto no Art. 14 do Regimento Geral da Consulta Eleitoral da Universidade Federal Fluminense RGCE/UF.

**RESOLVE:**

I – Designar os docentes Martius Vicente Rodriguez y Rodriguez, SIAPE 2315516, Américo da Costa Ramos Filho, Andrea Oliveira Ribeiro, SIAPE 1132455, SIAPE 1975554, Miguel Ferreira Lima (suplente), SIAPE 2205630; os servidores Técnicos Administrativos Lívia Mendes Lopes, SIAPE 1730230, Ângela Maria Moreira de Freitas (suplente), SIAPE 1560722, os discentes Maria Clara Rizzi Mendes, matrícula 120117013, Lucas Pinheiro de Araujo Falcão, matrícula 219117042, para comporem Comissão Eleitoral Local CEL para consulta referente à escolha de Chefia e Vice do Departamento de Administração, da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis - EST.

II - Esta designação não corresponde à função gratificada;

Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

**MARTIUS VICENTE RODRIGUEZ Y RODRIGUEZ**  
Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO FTH/UFF Nº 11, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023**

Designar os membros para compor a Comissão de Sindicância para apurar as circunstâncias ocorridas nas dependências da Faculdade de Turismo e Hotelaria.

**O DIRETOR DA FACULDADE DE TURISMO E HOTELARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais

**RESOLVE:**

I – Constituir a Comissão de Sindicância para apurar as circunstâncias ocorridas nas dependências da Faculdade de Turismo e Hotelaria, no Bloco H, sala 313, Campus do Gragoatá. A referida Comissão será composta pelos seguintes Docentes: JOÃO EVANGELISTA DIAS MONTEIRO – Mat. Siape: 3339391; ANA PAULA GARCIA SPOLON - Mat. Siape: 2517398 e ADONAI TELES DE SEQUEIRA E SOUSA - Mat. Siape: 2508981.

II – Estas designações não correspondem a cargo de direção ou à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO EVANGELISTA DIAS MONTEIRO  
Diretor da Faculdade de Turismo e Hotelaria

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IME/UFF Nº 16, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023**

Designa os representantes de extensão do IME junto à PROEX.

**A DIRETORA DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I. Designar as docentes Maria João Lima Soares de Resende, SIAPE 177121, e Ana Maria Lima de Farias, SIAPE 311506, para atuarem como representantes de extensão titular e suplente, respectivamente, junto à Pró-Reitoria de Extensão, em atendimento ao Ofício Circular 31/2023/PROEX/UFF, de 20 de julho de 2023.

II. Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

Profa. ANA MARIA LIMA DE FARIAS  
Diretora do Instituto de Matemática e Estatística  
SIAPE 311506  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IME/UFF Nº 17, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023**

Designa os representantes Técnico-administrativos junto ao Colegiado do Instituto de Matemática e Estatística.

**A DIRETORA DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I. Designar os representantes Técnico-administrativos junto ao Colegiado do Instituto de Matemática e Estatística de acordo com a homologação do resultado final da consulta eleitoral, em 31 de agosto de 2023, conforme abaixo:

<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>
<b>Titular:</b> LÍVIA MARIA AFFONSO DA VEIGA	SIAPE 2765974
<b>Suplente:</b> MÔNICA CRISTINA DA SILVA MONTEIRO	SIAPE 3155328
<b>Titular:</b> FILIPE VIDAL DE SOUSA	SIAPE 2258034
<b>Suplente:</b> TAYENE DE OLIVEIRA SENA	SIAPE 3155245

II. Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

Profa. ANA MARIA LIMA DE FARIAS  
Diretora do Instituto de Matemática e Estatística  
SIAPE 311506  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MFE/UFF Nº 11, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023**

Designa os docentes coordenadores das disciplinas do MFE para o 2º semestre letivo de 2023.

**A CHEFIA DO DEPARTAMENTO DE FUNDAMENTOS DE ENFERMAGEM E ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições Legais,

**RESOLVE:**

I - Designar os docentes coordenadores das disciplinas do MFE para o 2º semestre letivo de 2023, como se segue:

**2º Semestre de 2023:****Disciplinas obrigatórias:**

- Érica Brandão de Moraes - Disciplina Gerência de Enfermagem II
- Maritza Consuelo Ortiz Sanchez - Disciplina Gerência de Enfermagem I
- Coordenação Colegiada: Beatriz Guitton Renaud Baptista de Oliveira/Bruna Maiara Ferreira Barreto Pires/Alessandra Conceição Leite Funchal Camacho - Disciplina Fundamentos de Enfermagem III
- Euzeli da Silva Brandão - Disciplina Fundamentos de Enfermagem IV
- Geilsa Soraia Cavalcanti Valente - Disciplina Ética e Bioética na Enfermagem
- Eliane Matos Brandão - Disciplina História da Enfermagem I
- Pedro Ruiz Barbosa Nassar - Disciplina Metodologia da Pesquisa I
- Pedro Ruiz Barbosa Nassar - Disciplina Legislação e Exercício Profissional
- Karinne Cristinne da Silva Cunha - Disciplina Educação no Campo da Saúde

II. Esta indicação não corresponde a cargo ou função remunerada.

ProfºDrº. PEDRO RUIZ BARBOSA NASSAR

Chefe do MFE

SIAPE 3117023

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MFE/UFF Nº 12, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023**

Designação de Professores do MFE para  
Composição de Banca para avaliar os  
trabalhos na XXV Semana de Monitoria.

**A CHEFIA DO DEPARTAMENTO DE FUNDAMENTOS DE ENFERMAGEM E  
ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições Legais,

**RESOLVE:**

I - Designar os professores abaixo para atuarem como avaliadores na XXV Semana de Monitoria da UFF:

- André Luiz de Souza Braga
- Dayse Mary da Silva Correia
- Karinne Cristinne da Silva Cunha
- Euzeli da Silva Brandão (suplente)

II. Esta indicação não corresponde a cargo ou função remunerada.

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

ProfºDrº. PEDRO RUIZ BARBOSA NASSAR  
Chefe do MFE  
SIAPE 3117023  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SGA/UFF Nº 2, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023**

Designação da Coordenadora de Extensão do Curso de Graduação em Administração de Niterói (SGA).

**A COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I – Designar a professora ELAINE RIBEIRO SIGETTE, matrícula SIAPE nº 1692537, para exercer a função de Coordenadora de Extensão do Curso de Graduação em Administração.

II – A designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA BOGÉA DA COSTA TAYT-SON  
Coordenadora do curso de Administração

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VEN/VEI/UFF Nº 12, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.**

Indicação de Comissão para Premiações  
no Programa de Pós-Graduação em  
Engenharia de Produção.

**O VICE-COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO – PPGEP** -, da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

**RESOLVE:**

I – Designar os Professores **TIAGO ARAÚJO NEVES**, matrícula SIAPE n.º 1768011, **ELIANE DA SILVA CHRISTO**, matrícula SIAPE n.º 1376723 e **KELLY ALONSO COSTA**, matrícula SIAPE n.º 1768785, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Premiações no Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção (PPGEP).

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura e terá validade de 06 (seis) meses.

WELINGTON KIFFER DE FREITAS

Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção  
Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda – EEIMVR  
Universidade Federal Fluminense

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VEN/VEI/UFF Nº 13, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.**

Indicação de Comissão para Produtos Tecnológicos no Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção.

**O VICE-COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO – PPGEP** -, da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

**RESOLVE:**

I – Designar os Professores **CECILIA TOLEDO HERNÁNDEZ**, matrícula SIAPE n.º 1642555, **ELIANE DA SILVA CHRISTO**, matrícula SIAPE n.º 1376723 e **KELLY ALONSO COSTA**, matrícula SIAPE n.º 1768785, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Produtos Tecnológicos no Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção (PPGEP).

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura e terá validade de 06 (seis) meses.

WELINGTON KIFFER DE FREITAS

Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção  
Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda – EEIMVR  
Universidade Federal Fluminense

#####

## SEÇÃO II



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
ESCOLA DE ARQUITETURA E URBANISMO**

**COMUNICADO CEL/TCA nº4/2023**

**Escola de Arquitetura e Urbanismo da UFF  
Consulta Eleitoral do Coordenador e Vice Coordenador**

A Comissão Eleitoral apresenta à comunidade acadêmica os procedimentos para a apresentação das chapas e do debate para a Consulta Eleitoral para Coordenador e Vice Coordenador da Coordenação de Curso da Escola de Arquitetura e Urbanismo – EAU/UFF, a ser realizada no dia **20 de setembro de 2023**, às **17:30 horas**, considerando a Consulta Eleitoral para Coordenador e Vice Coordenador, a ser realizada nos dias **26 e 27 de setembro de 2023**, a saber:

A apresentação das chapas e o debate serão presenciais, ocorrendo a possibilidade estas serão realizadas com transmissão por meio de rede social no dia **20 de setembro 2023**, com início às **17:30h** e término às **20:00 horas**:

**1. Apresentação dos programas das chapas.**

**17:30 até 17:40h** – Apresentação e confirmação dos procedimentos por parte da Comissão Eleitoral, e apresentação das chapas por ordem de inscrição. A seguir cada chapa terá **15 minutos** para expor o programa e suas ideias em relação à Coordenação de Curso da EAU-UFF;

**17:40 até 17:55h** – apresentação da primeira chapa inscrita: **Coordenação de Portas Abertas: por uma construção coletiva e participativa; e**

**17:55 até 18:10h** – apresentação da segunda chapa inscrita: **Pensar e Fazer.**

**2. Perguntas dos discentes.**

**18:10 até 18:40h** – Abertura de perguntas para **os discentes** e respostas das chapas com duração máxima de **30 minutos** para este bloco:

- Os **discentes** terão até dois minutos para formulação das perguntas e cada chapa terá três minutos para as respostas, com tempo limite de duração deste bloco de **30 minutos**.

**3. Perguntas dos técnicos.**

**18:40 até 18:50h** – Abertura de perguntas para os **técnicos administrativos** e respostas das chapas com duração máxima de **10** minutos para este bloco:

- Os **técnicos administrativos** terão até dois minutos para formulação das perguntas e cada chapa três minutos para as respostas, com tempo limite de duração deste bloco **10** minutos.

#### **4. Perguntas dos docentes.**

**18:50 às 19:10h** – Abertura de perguntas para os **docentes** e respostas das chapas com duração máxima de **20** minutos para este bloco:

- Os **docentes** terão até dois minutos para formulação das perguntas e cada chapa três minutos para as respostas, com tempo limite de duração deste bloco **20** minutos.

#### **5. Debates entre as chapas.**

**19:10 até 19:50h** – Realização de duas rodadas de perguntas entre **as chapas** totalizando **40** minutos entre perguntas e respostas (réplica – 02 minutos e tréplica – 02 minutos). Será realizado sorteio da ordem das perguntas entre chapas.

- Primeira rodada (tempo máximo **20** minutos): **duas** perguntas de no máximo **dois** minutos para formulação das questões e **cinco** minutos para respostas; e
- Segunda rodada (tempo máximo **20** minutos): **duas** perguntas de no máximo **dois** minutos para formulação das questões e **cinco** minutos para respostas.

#### **6. Encerramento.**

**19:50 às 20:00h** – Encerramento da apresentação das chapas e do debate pela Comissão Eleitoral e informes.

Niterói, 18 de setembro de 2023

Comissão Eleitoral  
Ivan Xavier – Presidente  
#####  
Oswaldo Luiz de Carvalho Souza  
Denise Vianna Nunes  
Naida Fernandes Carneiro



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO BIOMÉDICO**

**EDITAL CEL CMB Nº3, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.**

Consulta para identificação da preferência da comunidade universitária para escolha do coordenador e vice-coordenador do curso Pós Graduação em Ciências Biomédicas do Instituto Biomédico - gestão 2023/2027

A Comissão Eleitoral Local (CEL) designada pela DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMB Nº 10 de 12 de junho de 2023, publicada no Boletim de Serviço – Nº 111 15/06/2023 Seção I pág. 04 da Universidade Federal Fluminense, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, Resolução CUV nº 104/97, resolve tornar pública a abertura do processo de consulta à comunidade acadêmica, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha dos representantes docentes para o Coordenador e Vice-coordenador do curso de Pós-Graduação em Ciências Biomédicas do Instituto Biomédico, nas condições especificadas a seguir.

**1 - Da Comissão Eleitoral Local (CEL)**

**1.1** - A Comissão Eleitoral Local (CEL), designada pela DTS CMB Nº 10/2023, é composta pelos docentes A) Docentes: Natalia Galito Rocha Ayres SIAPE 2125549; Pablo Pandolfo SIAPE 1954117, Elisabeth Marostica, mat. SIAPE nº 1524933 e Mirtes Garcia Pereira mat. SIAPE nº 1477721-2 (Suplente); e B) Discentes: Thayane Castro Carvalho Lemos matr. UFF nº D046.120.001 e Marta de Freitas Nudelman matr. UFF nº D046.218.005 (Suplente). A presidência desta comissão caberá à professora Natalia Galito Rocha Ayres.

**2 - Da Elegibilidade**

**2.1** - São elegíveis para representar os docentes na coordenação e vice-coordenação do curso de pós-graduação os professores do quadro permanente que estiverem credenciados no Curso.

**2.2** - Os candidatos a Coordenação de Pós Graduação se apresentarão através de chapas completas, compostas por 01 candidato a coordenador e 01 candidato a vice-coordenador, a serem eleitos pelos docentes do quadro permanente credenciados no referido curso,

servidor técnico administrativo do quadro permanente vinculado ao referido curso, bem como os discentes de mestrado e doutorado do referido curso.

### **3 - Das Inscrições e Homologação de Chapas**

**3.1** - O período de inscrições de chapas inicia à 8:00 h do dia 25/09/2023 e finaliza às 17 horas do dia 28/09/2023, por meio de um requerimento que contenha o nome completo dos docentes, matrícula SIAPE dos mesmos e a declaração de interesse em participar como Coordenador e Vice-coordenador do curso de Pós-graduação em Ciências Biomédicas do Instituto Biomédico.

**3.2** - O requerimento de inscrição da chapa deverá ser protocolado pelo e-mail: [eleicao.cmb.comissao@id.uff.br](mailto:eleicao.cmb.comissao@id.uff.br).

**3.3** - No dia 28/09/2023, às 17h00min, a comissão se reunirá em caráter reservado no “google meet” para verificar as condições de elegibilidade dos candidatos e realizar a homologação das chapas inscritas.

**3.4** - A divulgação das chapas inscritas será por e-mail aos professores, técnico – administrativos e alunos da Pós-graduação em Ciências Biomédicas no dia 29/09/2023 até às 18h00min pela Comissão Eleitoral Local (CEL).

**3.5** - Os nomes dos candidatos das chapas homologadas pela CEL serão encaminhados para publicação em Boletim de Serviço até o dia 04/10/2023.

### **4 - Da Interposição de Recursos Relativos à Homologação de Chapas**

**4.1** - A interposição de recursos referentes a homologação das chapas inscritas será realizada das 8h00min às 17h00min do dia 02/10/2023, seguindo o regulamento de interposição de recurso publicado na RCGE da UFF.

**4.2** - O requerimento de recurso deverá ser protocolado pelo e-mail: [eleicao.cmb.comissao@id.uff.br](mailto:eleicao.cmb.comissao@id.uff.br).

**4.3** - A Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará os resultados dos recursos no dia 03/10/2023 até às 20h00min pelo e-mail: [eleicao.cmb.comissao@id.uff.br](mailto:eleicao.cmb.comissao@id.uff.br).

### **5 - Da Campanha Eleitoral**

**5.1** - A campanha eleitoral transcorrerá no período de 09/10/2023 até o dia 20/10/2023, observando-se os procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

**5.2** - A Comissão Eleitoral Local (CEL) não participará da organização dos eventos de campanha.

### **6 - Da Consulta Eleitoral e seu Acompanhamento**

**6.1** - A Consulta Eleitoral On-line ocorrerá no período de início em 23/10/2023 no horário de 09h00min, e com término em 24/10/2023 às 17h00min de forma eletrônica, conforme RESOLUÇÃO N.º 005/2020 do Conselho Universitário que Regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais Online na UFF, através do Sistema de Votação On-Line Helios Voting.

**6.2** - A Consulta Eleitoral será pelo Link: exclusivamente através do e-mail, conforme estabelece a RESOLUÇÃO N.º 005/2020 do Conselho Universitário. O endereço de e-mail utilizado será aquele que está inserido no cadastro de cada eleitor no IDUFF.

**6.3** - Terão direito a voto no processo de que trata esse edital todos os docentes do quadro permanente credenciados no referido curso, servidor técnico administrativo do quadro permanente vinculado ao referido curso, bem como os discentes de mestrado e doutorado do referido curso.

**6.4** - A Comissão Eleitoral deverá monitorar o processo de votação, compreendendo preparação, abertura, votação, apuração e auditoria.

**6.5** - Nas datas e horários da votação definidos pela Comissão Eleitoral, o Sistema de Votação Online enviará e-mail para cada eleitor(a), contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto.

**6.6** - A cada voto depositado, o Sistema de Votação On-line enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação para o eleitor.

**6.7** - Durante o período eleitoral, o eleitor poderá votar várias vezes, inclusive mudar seu voto, porém só será registrado para efeito de apuração o último voto depositado na urna.

## **7 - Da Apuração**

**7.1** - A apuração dos votos será realizada pelo Sistema On-line Helios Voting acompanhada pelos membros da própria Comissão Eleitoral, de forma remota, logo após o término do período de votação.

**7.2** - A apuração dos votos realizados de forma remota, será efetuada no dia 24/10/2023 logo em seguida, após o término do período de votação.

## **8 - Da Divulgação dos Resultados e Apresentação de Recursos**

**8.1** - O resultado da apuração será divulgado por e-mail aos eleitores logo em seguida ao fechamento da urna.

**8.2** - Os recursos relativos ao resultado da apuração deverão ser enviados para o e-mail [eleicao.cmb.comissao@id.uff.br](mailto:eleicao.cmb.comissao@id.uff.br), conforme Art.62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, entre as 8h00min e 17h00min do dia 25/10/2023.

**8.3** - O resultado final da consulta será divulgado no dia 27/10/2023 a partir das 17h00min, quando toda a documentação será encaminhada pela Comissão Eleitoral Local (CEL) à Direção da Instituto Biomédico.

**8.4** - Encaminhamento do resultado final da consulta eleitoral para publicação em Boletim de Serviço no dia 31/10/2023.

## **9 - Das disposições Finais**

**9.1** - A Consulta será regida pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE da UFF, e os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos em 1ª instância pela Comissão Eleitoral Local, e em última instância pelo Colegiado da Unidade.

**9.2** - As datas e horários de início e término da votação eletrônica on-line poderão sofrer alterações em virtude da interrupção de funcionamento do Sistema de Votação Online que afete o acesso dos(as) eleitores(as) à urna, sendo garantido o período de duração da votação, definido pela Comissão Eleitoral. A Comissão Eleitoral deverá fazer ampla divulgação sobre o novo período de duração da votação.

Niterói, 19 de setembro de 2023

Membros titulares da comissão:

Docente Natália Galito Rocha Ayres (SIAPE 2125549)

Docente Elisabeth Marostica (SIAPE 1524933)

Docente Pablo Pandolfo (SIAPE 1954117)

Discente Thayane Castro Carvalho Lemos (Matrícula UFF D046.120.001)

Profa. Dra. NATALIA GALITO ROCHA AYRES

Presidente da Comissão Eleitoral Local

SIAPE 2125549

#####



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA  
REDONDA**

**EDITAL CEL/VEI /VGA Nº 1 DE 14 SETEMBRO DE 2023**

**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR E DO VICE-COORDENADOR DO  
CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE AGRONEGÓCIOS - VGA PARA O QUADRIÊNIO  
DE 2024/2028.**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pelo Diretor da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, através da DTS nº 45 de 06 de setembro de 2023, de acordo com Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da Universidade Federal Fluminense (UFF), Resolução nº 104/97 do CUV, no uso de suas atribuições, torna público que está aberto o processo de consulta à comunidade acadêmica da UFF, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha do COORDENADOR E DO VICE-COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE AGRONEGÓCIOS - VGA da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda – VEI para o quadriênio de 2024/2028.

Art.1º - Da Comissão Eleitoral Local (CEL):

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instalada pela DTS 45, de 06 de setembro de 2023, composta pelos membros titulares: Membros titulares:

- Docente Andrei Bonamigo, Matrícula SIAPE 3091728;
- Docente Sílvio José Sabino, Matrícula SIAPE 1542956;
- Docente Henrique Massard da Fonseca, Matrícula SIAPE 1700597;
- Discente Luiz Fernando Nascimento Mouffron, Matrícula UFF 219052058

E pelos membros suplentes:

- Docente Afonso Aurélio de Carvalho Peres, Matrícula SIAPE 7300429;
- Discente Díego José da Silva Maia, Matrícula UFF 727052076;

A comissão é presidida pelo Prof. Andrei Bonamigo, vice-presidida pelo Prof. Sílvio José Sabino, secretariada pelo servidor Prof. Henrique Mossard da Fonseca e assistida pelo acadêmico Luiz Fernando Nascimento Mouffron. A comissão eleitoral local recomenda que todo contato acerca deste Edital para esclarecimentos seja realizado através do e-mail institucional do presidente: andreibonamigo@id.uff.br

Art.2º - Dos Candidatos:

São elegíveis para os cargos de Coordenador e do Vice-coordenador do Curso de Graduação em Engenharia de Agronegócios - VGA da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda os professores lotados nos departamentos que correspondam à profissionalização do Curso (Art. 27 do RGCE); excetuando-se aquele que estiver à disposição de órgão não pertencente à UFF ou em licença sem vencimentos. Cada chapa inscrita deverá ser composta

por 1 (um) docente candidato a **Coordenador** e 1 (um) docente ao cargo de **Vice-Coordenador**.

**Art.3º - Das Inscrições:**

As inscrições das chapas serão realizadas a partir das 9h00min do dia 22 de setembro de 2023, até às 23h59min do dia 26 de setembro de 2023, com o preenchimento de requerimento (ANEXO I deste Edital), o qual deverá ser encaminhado, por meio eletrônico, ao e-mail da secretaria da VEI (secretaria.vei@id.uff.br), devendo ser informado no campo “Assunto”, os seguintes dizeres: Requerimento para inscrição de chapa – Coordenador e Vice-Coordenador do curso de graduação em Engenharia de Agronegócios - Quadriênio 2024/2028, para sua devida protocolização. Além do requerimento de inscrição, a chapa deverá enviar toda a documentação necessária ao atendimento das exigências do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE da UFF, a saber: Comprovante de Lotação, Currículo Vitae e Plataforma eleitoral. A comissão não se responsabiliza por inscrições não concluídas, devido a problemas técnicos eventualmente causados por falhas de sistemas, no final do prazo. Os documentos necessários para a inscrição deverão atender às exigências do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE da UFF, devendo ser anexados ao corpo do e-mail. O integrante da chapa que efetivar a inscrição deverá enviar o e-mail de inscrição com cópia aberta para todos os membros da respectiva chapa, até as 23h59min do dia 26 de setembro de 2023, contendo o ANEXO I deste edital devidamente preenchido. Os demais integrantes da chapa deverão responder ao e-mail de inscrição enviado pelo representante da chapa, com cópia aberta a todos os destinatários, até as 11h00min do dia 27 de setembro de 2023, indicando de forma sucinta sua concordância com a participação na respectiva chapa.

**Art.4º - Da Proclamação da(s) Chapa(s):**

No dia 28 de setembro de 2023, às 17h00min, a Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará o resultado das inscrições das chapas e, após etapa recursal, sua homologação, o que ocorrerá no dia 05 de outubro de 2023 às 16h00min. A homologação das chapas será publicada na página da VEI (<http://engenhariavr.uff.br/eleicoes-online/>). As informações contidas na ficha de inscrição e a situação funcional de cada docente serão confirmadas pela Comissão Eleitoral Local através de consulta ao Portal de Transparência da UFF.

**Art.5º - Dos Recursos:**

A Comissão Eleitoral Local (CEL) receberá os pedidos de recursos de impugnação de chapas inscritas, por escrito, apresentados conforme Art.62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, das 00h:01 min do dia 03 de outubro de 2023 até às 23h59min do dia 03 de outubro de 2023. Os pedidos deverão ser encaminhados por e-mail (secretaria.vei@id.uff.br) à secretaria da VEI. A CEL divulgará os resultados dos recursos, através de publicação na página da VEI (<http://engenhariavr.uff.br/eleicoes-online/>), no dia 04 de outubro de 2023 às 16h00min.

**Art.6º - Da Campanha Eleitoral:**

A campanha eleitoral transcorrerá no período de 06 de outubro de 2023 a 13 de outubro de 2023, devendo ser realizada utilizando as mídias sociais e os canais eletrônicos disponíveis na VEI, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

**Art.7º - Da Data da Consulta:**

A Consulta Eleitoral online ocorrerá entre os dias 16 de outubro de 2023, no horário de 9h00min até às 16h00min do dia 20 de outubro de 2023, por meio eletrônico disponível na plataforma da UFF, desenvolvida pelo STI, conforme Resolução n.º 005/2020 do Conselho Universitário que Regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line na UFF. A Decisão CUV n.º 002/2021 estabelece que as eleições online serão realizadas através do Sistema de Votação On-Line Helios Voting, homologado pelo STI. O manual do sistema encontra-se disponível em: <https://citsmart-uff.centralit.com.br/citsmart/pages/knowledgeBasePortal/knowledgeBasePortal.load#/knowledge/1618>

**Art.8º - Do Local da Consulta:**

A Consulta Eleitoral online será realizada por meio do link: <https://eleicoes.uff.br/auth/ldap/login> exclusivamente através do e-mail, conforme estabelece as Resoluções n.º 005/2020 e n.º 002/2021 do Conselho Universitário da UFF. O endereço de e-mail utilizado será aquele que está inserido no cadastro de cada eleitor, seja no IDUFF, no caso dos discentes, e no SIGEPE/SIGAC, ao que se refere Docentes e Técnicos Administrativos.

**Art.9º - Do Acompanhamento do Processo de Consulta:**

Compete à Comissão Eleitoral Local monitorar o processo de votação, compreendendo preparação, abertura, votação, apuração e auditoria.

Nas datas e horários da votação definidos pela Comissão Eleitoral Local, o Sistema de Votação On-line enviará e-mail para cada eleitor(a), contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto.

A cada voto depositado, o Sistema de Votação On-line enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação para o eleitor (voto criptografado).

Durante o período da votação, o eleitor poderá votar várias vezes, inclusive mudar seu voto, porém só será registrado na urna para efeito de apuração o último voto depositado.

**Art.10º - Do Direito a Voto:**

Para a presente consulta tem direito a voto o professor lotado no respectivo Departamento, o servidor técnico-administrativo ali lotado e alunos dos cursos vinculados a este departamento desde que esteja inscrito em disciplinas oferecidas pelo Departamento no semestre letivo em que se realiza a consulta.

Nenhuma pessoa terá direito a mais de um voto em uma mesma eleição ou consulta em função de uma dupla matrícula, seja como servidor (professor ou técnico-administrativo) ou aluno. Nestes casos, ele terá de fazer opção por uma delas a fim de exercer seu direito a voto, comunicando à Comissão Eleitoral correspondente tal opção no mínimo 20 dias antes da data da realização da consulta. Na ausência desse comunicado, no prazo fixado, a Comissão utilizará a matrícula mais antiga. (Art. 18 do RGCE).

Para garantir o direito de votação é de extrema importância que o votante esteja com o endereço de e-mail ativo e informado a CEL, quando este tratar-se de e-mail alternativo que não seja de domínio IDUFF ou que não esteja informado no sistema do governo SIGEPE/SIGAC.

**Art.11º - Da Apuração:**

A apuração dos votos será realizada pelo Sistema On-line Helios Voting acompanhada pelos membros da Comissão Eleitoral Local, de forma remota, após o término do período de votação.

A apuração dos votos será realizada de forma remota, no dia 23 de outubro de 2023 às 13h00min.

Art.12º - Dos Resultados da Apuração:

O resultado da apuração será divulgado no dia 23 de outubro de 2023 às 16h00min no site da VEI, e poderá ser acessado pelo link: <http://engenhariavr.uff.br/eleicoes-online/>

Art.13º - Dos Recursos sobre a Apuração:

Serão aceitos recursos relativos à apuração, pelo e-mail: [secretaria.vei@id.uff.br](mailto:secretaria.vei@id.uff.br) conforme Art.62 do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE das 17h00min do dia 23 de outubro de 2023 até as 16h00min do dia 26/10/2023.

Art.14º - Da Divulgação dos Recursos:

O resultado do recurso interposto relativos à apuração será divulgado no dia 27 de outubro de 2023, a partir das 16h00min, no endereço eletrônico: <http://engenhariavr.uff.br/eleicoes-online/>

Art.15º - Da Divulgação do Resultado Final:

O resultado final da consulta eleitoral será divulgado no dia 27 de outubro de 2023, a partir das 16h00min, quando toda a documentação será encaminhada pela Comissão Eleitoral Local (CEL) à Direção da VEI. Local da Divulgação: <http://engenhariavr.uff.br/eleicoes-online/>

Art.16º - Das Disposições Finais:

A consulta eleitoral será regida pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE da UFF, e os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos em 1ª instância pela Comissão Eleitoral Local, e em última instância pelo Colegiado da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda.

As datas e horários de início e término da votação eletrônica on-line poderão sofrer alterações em virtude da interrupção de funcionamento do Sistema de Votação Online que afete o acesso dos(as) eleitores(as) à urna, sendo garantido o período de duração da votação, definido pela Comissão Eleitoral Local. A CEL deverá fazer ampla divulgação sobre o novo período de duração da votação online.

Volta Redonda, 14 de setembro de 2023

Prof. Dr. ANDREI BONAMIGO  
Presidente da Comissão Eleitoral

#####

## ANEXO I

**FICHA DE INSCRIÇÃO DE CHAPA PARA ESCOLHA DE COORDENADOR E DO VICE-COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE AGRONEGÓCIOS - VGA PARA O QUADRIÊNIO DE 2024/2028.**

Nome da Chapa:

<b>COORDENADOR</b>			
<b>Nome</b>		<b>Matrícula SIAPE</b>	
<b>Email</b>		<b>Departamento de Lotação</b>	
<b>VICE-COORDENADOR</b>			
<b>Nome</b>		<b>Matrícula SIAPE</b>	
<b>Email</b>		<b>Departamento de Lotação</b>	

\_\_\_\_\_  
Representante oficial da chapa

Data:    /    /

\_\_\_\_\_  
Secretaria da VEI



**Universidade Federal Fluminense**  
**EDITAL PPGAU Nº 01/2023**  
**EDITAL DE SELEÇÃO DE MESTRADO 2024**

O Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo da Escola de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a **Resolução CEPEX/UFF no. 394/2021** faz saber que estarão abertas as inscrições para o exame de seleção do Curso de Pós-Graduação “stricto sensu”, nível de MESTRADO em Arquitetura e Urbanismo, área de concentração em Produção e Gestão do Ambiente Urbano, para o ano de 2024, primeiro semestre, para arquitetos e urbanistas e profissionais de áreas afins, na forma deste Edital.

### 1. APRESENTAÇÃO

Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo | PPGAU-UFF  
Universidade Federal Fluminense  
Rua Passo da Pátria, 156, Bloco D, sala 541 – Niterói, RJ | CEP 24210-240  
Campus da Praia Vermelha.

Website do Programa: <http://www.ppgau.uff.br/site/>  
e-mail: [selecaomestrado2024.ppgau.uff@gmail.com](mailto:selecaomestrado2024.ppgau.uff@gmail.com)  
Coordenador: PEDRO DA LUZ MOREIRA

1.1 O processo seletivo será regido por este Edital, pela Resolução CEPEX/UFF no. 394/2021 da UFF e pelo Regimento Interno do Programa e Regimento Geral da UFF.

1.2 O processo será realizado por meio híbrido, ferramentas remotas de comunicação via internet onde as fases de inscrição, item 4.0, ocorrerão por meio digital e as Etapas B e C, 5.3 e 5.4, por meio presencial, vide Calendário, item 9.0.

1.2 Será nomeada Comissão Examinadora pelo PPGAU-UFF para a realização da seleção para o curso de mestrado acadêmico.

1.3 O edital completo, as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo estão disponibilizados no website do PPGAU-UFF: <http://www.ppgau.uff.br/site/>

1.5 O atendimento aos interessados se dará exclusivamente através do e-mail: [selecaomestrado2024.ppgau.uff@gmail.com](mailto:selecaomestrado2024.ppgau.uff@gmail.com)

### 2. PERÍODO DE INSCRIÇÃO

As inscrições ocorrerão no período de **11/09/2023 a 23/10/2023**, distribuídas em duas fases, conforme Calendário (item 9, abaixo).

### 3. VAGAS

#### 3.1. Número de vagas, Linhas de Pesquisa e temas associados aos projetos de pesquisas dos professores

São oferecidas 20 (vinte) vagas, abertas a profissionais graduados em Arquitetura e Urbanismo e áreas afins, que busquem aprofundar seus estudos em nível de Mestrado, Área de Concentração Produção e Gestão do Ambiente Urbano, dentro das seguintes Linhas de Pesquisa:

- I. Projeto, Planejamento e Gestão da Arquitetura e da Cidade.
- II. Cultura e História da Arquitetura, da Cidade e do Urbanismo.
- III. Espaço Construído, Sustentabilidade e Ambiente.

Veja o **ANEXO 1 – Quadro de disponibilidade de vagas por professor**

### 3.2. Áreas de formação de candidatos

São consideradas como áreas afins: Administração, Antropologia, Comunicação Social, Design, Direito, Economia, Engenharia, Física, Geografia, História, Museologia, Sociologia, Turismo e outras áreas cuja pertinência será avaliada pela Comissão de Seleção.

### 3.3. Candidatos Estrangeiros

Do total de vagas, 2 (duas) serão reservadas a candidatos/as estrangeiros não residentes no Brasil, encaminhados através do Convênio com o Ministério de Relações Exteriores ou Convênio com a Universidade Federal Fluminense. Caso estas vagas não sejam preenchidas, serão destinadas aos candidatos brasileiros.

### 3.4. Vagas de Políticas de Ação Afirmativa

Do total de vagas, 20%, ou seja, 4 (quatro) vagas serão reservadas para candidatas/os que optarem por concorrer às vagas destinadas às políticas de ação afirmativa (PAAs), autodeclarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas que tenham obtido a nota de aprovação exigida nas etapas do concurso (nota de corte). As vagas de PAA serão distribuídas entre estes candidatos autodeclarados de acordo com suas notas e ordem classificatória. Caso estas vagas não sejam preenchidas, serão destinadas aos demais candidatos aprovados, observada a ordem classificatória geral.

3.4.1 No ato da inscrição, candidatos que se autoidentifiquem como negros (pretos ou pardos) ou indígenas poderão optar por concorrer às vagas destinadas às PAAs, indicando tal opção através de formulário disponível no website do Programa. Tais candidatas/os serão definidos como *optantes*.

3.4.2 Em caso de declaração falsa, candidatas/os às PAAs estarão sujeitos às sanções penais previstas no Decreto-Lei no. 2848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade da matrícula, cancelamento do título, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UFF.

3.4.3 Todos os candidatos serão submetidos a um único processo seletivo.

3.4.4 Todas as etapas do processo seletivo são obrigatórias.

## 4. INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PARA MESTRADO

As inscrições serão confirmadas após conferência da documentação encaminhada dos/das candidatos/as inscritos em relação aos requisitos documentais e será emitida uma lista de inscrições habilitadas e não habilitadas.

4.1.1 Somente poderão se inscrever no processo seletivo de ingresso ao Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo da UFF candidatas/os portadores de Diploma de Graduação (bacharelado ou licenciatura), Certidão de Conclusão, ou Declaração de Previsão de Formatura, em arquitetura e urbanismo ou áreas afins.

4.1.1.1 Candidatas/os que obtiveram seus diplomas de graduação em instituições estrangeiras de ensino superior deverão apresentar, no ato da inscrição, cópia do diploma de graduação plena com vistos consulares brasileiros e tradução juramentada.

4.1.2 A secretaria do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo receberá, **entre 9:00 horas de 11 de setembro e 18:00 de 30 de setembro para a pré-inscrição e de 09:00 horas de 02 de outubro e às 18:00 horas de 23 de outubro de 2023, para a inscrição definitiva**, a documentação

referente às candidaturas ao processo seletivo exclusivamente via formulários de inscrição online e via e-mail, observadas as duas fases de inscrição. a documentação referente às candidaturas ao processo seletivo exclusivamente via formulários de inscrição online e via e-mail, **observadas as duas fases de inscrição**.

**4.1.3 A inscrição no processo seletivo será feita em duas fases distintas:**

**(FASE I) Pré-Inscrição:** via preenchimento de formulário de pré-inscrição online ou via e-mail, do envio de comprovante de pagamento de taxa de inscrição e demais documentos e comprovantes obrigatórios **(de 11 de setembro a 30 de setembro de 2023);**

**(FASE II) Inscrição definitiva:** via preenchimento de formulário de inscrição definitiva online e via envio, por e-mail, do projeto de pesquisa e documentos adicionais de inscrição **(de 02 de outubro a 23 de outubro de 2023).**

**4.1.4 Fase I – Pré-Inscrição.** Envio da ficha de Pré-Inscrição e demais documentos e comprovantes obrigatórios. Candidatas/os devem:

- a) Acessar o website do PPGAU-UFF [www.ppgau.uff.br](http://www.ppgau.uff.br), baixar e preencher a ficha de pré-inscrição. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.
- b) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, mediante recolhimento de GRU Simples (Guia de Recolhimento da União), no valor de R\$ 100 (cem reais)
- c) Candidatos a vagas de Políticas de Ação Afirmativa (PAAs) devem ainda baixar e preencher, no endereço eletrônico indicado acima, o formulário de autodeclaração, obrigatório a quem fizer esta opção (ver item 3.4 acima).

4.1.4.1 Orientações gerais para o preenchimento do documento podem ser encontradas no website do PPGAU-UFF de acordo com os passos abaixo:

**Passo 1** — A GRU pode ser preenchida a partir do seguinte endereço eletrônico

[https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp)

**Passo 2** — A GRU deve ser preenchida de acordo com as instruções disponibilizadas abaixo:

UG: 153056 Gestão: 15227

Código do Recolhimento: 28832-2

Número de Referência: 0250158418

Competência: 09/2023

Vencimento:

CNPJ ou COF do Contribuinte: (insira seu CPF)

UG/Gestão: (veja dados acima)

Valor Principal: R\$ 100,00

Valor Total: R\$ 100,00

**Passo 3** – Imprima a GRU Simples.

**Passo 4** – Efetue o pagamento em agência do Banco do Brasil.

**Passo 5** – Envie cópia do comprovante de pagamento, juntamente com sua ficha de inscrição preenchida para completar o processo de pré-inscrição, conforme os termos do presente edital.

- Os candidatos estrangeiros residentes fora do Brasil ficarão isentos da taxa de inscrição.
- No âmbito do território brasileiro, a isenção de taxa de inscrição está vinculada ao requerimento do/a candidato/a inscrito/a em algum programa de assistência do governo. Este requerimento deve ser comprovado por meio do número da inscrição ou do CadÚnico ou do NIS do/a candidato/a.

d) Enviar ficha de inscrição, comprovante de pagamento de inscrição em PDF ou JPG e, para aqueles candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas, o formulário de autodeclaração de Políticas de Ação Afirmativa (PAAs), para o e-mail [selecaomestrado2024.ppgau.uff@gmail.com](mailto:selecaomestrado2024.ppgau.uff@gmail.com), **impreterivelmente até o dia 30 de setembro de 2023.**

e) Ao final desta fase, candidatos/as receberão um e-mail de confirmação do recebimento destes documentos, com a atribuição de um código de inscrição e a confirmação da pré-inscrição no processo seletivo.

**4.1.5 Fase II – Inscrição definitiva.** Envio do projeto de pesquisa e documentos adicionais. Candidatas/os devem:

a) Enviar para o e-mail [selecaomestrado2024.ppgau.uff@gmail.com](mailto:selecaomestrado2024.ppgau.uff@gmail.com) a documentação listada abaixo, separadamente, nos formatos especificados, **impreterivelmente até o dia 23 de outubro de 2023:**

- Cópia em PDF do Projeto de Pesquisa, no formato especificado no Anexo 2 do presente Edital.
- Cópia em PDF do Currículo Lattes atualizado da/o candidata/o. O currículo pode ser preparado em plataforma do CNPq acessível no endereço eletrônico <http://lattes.cnpq.br>. Todos os itens apresentados no currículo Lattes da/o candidata/o terão validade até a data de inscrição, não sendo admitidas adições de informações posteriores. O Currículo deverá ser acompanhado dos devidos atestados comprobatórios, no formato PDF ou JPG.
- Cópia em PDF ou JPG de Certificado de Língua Estrangeira para aqueles que desejarem isenção do exame de língua estrangeira nesta seleção.
- Uma fotografia 3x4 da/o candidata/o, em formato PDF ou JPEG.
- Cópias frente e verso em único arquivo dos documentos de identificação pessoal da/o candidata/o, RG e CPF, em formato PDF. Para estrangeiros, cópia em PDF ou JPG da folha de identificação do passaporte.
- Cópia frente e verso em único arquivo do Diploma de Graduação, Certidão de Conclusão ou Declaração de Previsão de Formatura (neste caso, se selecionado, a/o candidata/o deverá apresentar cópia do Diploma ou Declaração de Diploma em Andamento no ato da matrícula) emitidos por instituição de ensino superior, em formato PDF. Trata-se de Declarações das instituições de ensino, que o candidato se graduou, em formato PDF.
- Cópia do Histórico Escolar da Graduação, em formato PDF.
- Declaração de disponibilidade de dedicação ao curso, no turno da tarde (mínimo de 24 horas semanais).
- Conciliar a apresentação e organização dos documentos à tabela de auto pontuação ( Anexo 4).

b) A documentação acima relacionada é obrigatória para confirmação da inscrição.

c) Candidatas/os que não enviarem projeto ou parte da documentação exigida ou que não enviarem a documentação nos formatos requeridos por este edital não terão sua inscrição homologada no processo seletivo e não terão direito à devolução da taxa de inscrição.

d) Projetos de pesquisa que ultrapassem o tamanho estipulado nas normas deste edital ou que fujam ao formato indicado serão considerados “não habilitados” no processo seletivo.

e) Candidatas/os que completarem a fase II da inscrição no processo seletivo terão sua documentação conferida pela Secretaria do PPGAU.

f) As inscrições homologadas serão divulgadas por meio de uma lista na qual serão apresentados os códigos de inscrição das candidaturas, organizada nominalmente, que ficará disponível no site do Programa na data indicada no calendário deste processo seletivo.

g) Os diplomas obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução CEP/UFF 18/2002.

4.1.5.1 No caso em que o candidato aprovado neste processo seletivo esteja completando ou tenha completado o curso de graduação, mas seu Diploma de Graduação ainda não tenha sido emitido, será aceito a Declaração/Certificado de Conclusão de Curso acompanhada do Histórico Escolar completo, emitidos por instituição de ensino superior, em formato PDF, no momento da inscrição. No entanto, a matrícula do candidato aprovado só será efetivada mediante a apresentação do Diploma de Graduação reconhecido ou Declaração de Diploma em Andamento, em conformidade com as normas vigentes na UFF.

**4.1.6 Formato do projeto.** Os projetos de pesquisa deverão ser encaminhados obrigatoriamente em formato PDF, obedecendo aos seguintes padrões:

- a) Máximo de 10 (dez) páginas, incluindo capa e bibliografia, com texto digitado em fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12, espaçamento entre linhas, 1,5.
- b) Capa, contendo os seguintes dados identificadores: título do projeto, nome da/o candidata/o, indicação de linha de pesquisa e até seis palavras-chaves.
- c) Corpo do projeto, contendo, nessa ordem, os seguintes campos obrigatórios: **Resumo** (de até 250 palavras); **Introdução**; **Problema de pesquisa**; **Objetivos**; **Justificativa e relevância da pesquisa**; **Fundamentação teórica** (revisão da literatura pertinente à pesquisa); **Métodos e técnicas de pesquisa**; **Cronograma Inicial**; **Bibliografia consultada**.

4.1.6.1 Orientações gerais para a formulação do projeto podem ser encontradas no website do PPGAU-UFF ou no Anexo 2 deste edital.

4.2 Candidaturas não homologadas, ou que não apresentem toda a documentação exigida acima, ou que apresentem irregularidade em qualquer documento, serão eliminadas do processo seletivo.

4.3 Ao inscrever-se no processo seletivo, a/o candidato/a reconhece sua aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

## 5. ETAPAS DA SELEÇÃO

5.1 O preenchimento das vagas será realizado mediante processo seletivo realizado em três etapas – A, B e C, obrigatórias, compostas de etapas eliminatória e classificatória.

**5.2 Etapa A: Avaliação curricular e do projeto de pesquisa (máximo 100 pontos, mínimo 60). Etapa de caráter eliminatório e classificatório**, que consiste na avaliação, por parte da Comissão de Seleção de Mestrado, do mérito acadêmico do projeto, a partir dos critérios elencados no item 4.1.6 do presente Edital, bem como do Currículo Lattes da/o candidata/o.

5.2.1 Esta etapa se dará a partir da análise do Projeto de Pesquisa da/o Candidata/o (4.1.6) e do Currículo Lattes e respectiva documentação comprobatória enviada pela/o candidata/o (4.1.5).

### 5.2.2 Projeto de Pesquisa (máximo de 30 pontos)

O Projeto de Pesquisa deverá ser elaborado pelo/a candidato/a, no âmbito de uma proposta preliminar de pesquisa, vinculado obrigatoriamente a uma das linhas de pesquisa do Programa e, preferencialmente, relacionado aos temas de pesquisas ou atividades de extensão desenvolvidas pelos professores/Grupos de Pesquisa no âmbito do PPGAU-UFF, conforme orientações do Anexo I e Anexo 2.

### 5.2.3 Currículo Lattes (máximo 70 pontos)

O Currículo deverá ser apresentado acompanhado de comprovantes (atestados técnicos e acadêmicos, certidões do CREA, CAU e outros comprovantes fidedignos), devidamente ordenados de acordo com a numeração do currículo apresentado, nos formatos PDF ou JPEG, e com esta ordenação em sintonia com a tabela de auto pontuação (Anexo 4). Itens sem atestação adequada não serão considerados. O item envolve a avaliação do desempenho do candidato durante sua formação, sua experiência acadêmica e profissional e formação complementar.

5.2.3.1 O candidato/a deverá preencher o Anexo 4 do presente edital (Ficha de Autoavaliação/pontuação), e encaminhá-la no formato PDF ou JPG, juntamente com o envio do Currículo Lattes.

### 5.2.4 Serão considerados na avaliação curricular - Formação: (máximo de 20 pontos)

- a) Instituição de origem: instituições que desenvolvam pesquisa, extensão e pós-graduação na área e áreas afins; instituições com pesquisa e extensão; demais instituições.
- b) Coeficiente de Rendimento (CR) ou índice equivalente.

c) Cursos suplementares e participação em seminários/webinários de capacitação, em áreas afins.

i) São aceitos diplomas por instituições reconhecidas pela CAPES para efeito de bolsas no exterior, ou similar, nos idiomas inglês, francês, espanhol, italiano ou alemão.

ii) São aceitos certificados por instituição de ensino pública ou privada especializada nos idiomas inglês, francês, espanhol, italiano ou alemão, com mínimo de 100 horas-aula por ano, ou equivalência em histórico escolar oficial do ensino médio.

iii) É permitido acumular pontos decorrentes de diplomas ou certificados por idiomas diferentes, porém não é permitido acumular pontos por diferentes titulações do mesmo idioma. Nesse caso, prevalecerá a maior titulação.

#### 5.2.5 Experiência acadêmica: máximo de 30 pontos:

Serão considerados na avaliação curricular:

a) Bolsista de projeto de pesquisa, bolsista de apoio técnico à pesquisa ou extensão universitária.

b) Monitor de disciplina em universidade.

c) Experiência de ensino em curso superior, em disciplinas afins às linhas de pesquisa do curso.

d) Outras experiências didáticas.

e) Artigos integrais publicados em revistas científicas e anais de congresso, resumos e capítulos de livros.

f) Prêmios relativos ao exercício acadêmico.

#### 5.2.6 Experiência profissional: máximo de 20 pontos:

Serão considerados na avaliação curricular:

a) Prática profissional em área vinculada aos temas de trabalho do Programa, incluindo trabalhos técnicos, estágios e consultorias.

b) Prêmios e/ou publicações relativos ao exercício profissional, reportagem sobre projeto de sua autoria, entrevistas em revista especializada de circulação nacional ou internacional.

#### OBSERVAÇÃO:

i. Os pontos da Avaliação Curricular são somados até o limite máximo de cada item. O total de pontos do item 5.2.3 Currículo Lattes será limitado a 70 pontos (teto); ou seja, mesmo que o candidato ultrapasse o limite de pontos no somatório, será utilizado o teto. A pontuação real somente será utilizada em casos de desempate para a avaliação final.

ii. O ANEXO 4 será disponibilizado em arquivo independente do corpo deste edital. Trata-se de formulário de Auto pontuação/avaliação do Currículo. Deverá ser preenchido e encaminhado ao e-mail [selecaomestrado2024.ppgau.uff@gmail.com](mailto:selecaomestrado2024.ppgau.uff@gmail.com)

**5.3 Etapa B: Defesa oral do projeto (100 pontos, mínimo 60 pontos). Etapa de caráter eliminatório e classificatório**, em que se averigua a capacidade argumentativa da/o candidata/o acerca do projeto de pesquisa proposto a partir dos critérios elencados no item 5.2.2 do presente Edital.

5.3.1 A defesa oral do projeto levará em conta a exposição do candidato a respeito da apresentação do seu projeto e de seu tema de estudo, bem como a adequação dos propósitos de estudo do candidato à proposta do Programa, além do enquadramento de seu tema a uma das três linhas de pesquisa do Curso, assim como às áreas temáticas dos professores (Anexo I).

5.3.1.1 Aos pontos atribuídos a esta etapa, até o máximo de 100 pontos, serão somados os pontos da Etapa A. Serão desclassificados os candidatos que não obtiverem um mínimo de 70 pontos nas duas Etapas A e B.

5.3.1.2 A defesa oral será realizada no formato presencial, aplicada a todas/os as/os candidatas/os aprovadas/os na Etapa A, em data definida no calendário do presente edital (item 9).

**5.4 Etapa C: Teste de compreensão de idioma.** Etapa de caráter eliminatório, em que se averigua a capacidade de compreensão de idioma escolhido pela/o candidata/o.

5.4.1 O exame de língua estrangeira é eliminatório e deverá ser realizado em um dos seguintes idiomas, a ser escolhido pelo candidato: espanhol, francês ou inglês. Este exame não atribui pontuação e consistirá na avaliação da capacidade dos/as candidatos/as em compreender e traduzir texto científico, sendo permitida a consulta/uso de dicionário online ou no formato digital ou impresso. O referido exame terá a duração máxima de 90 minutos.

5.4.1.1 Certificados oficiais de proficiência ou de nível avançado de compreensão poderão substituir o exame de língua estrangeira. Para tanto, devem ser apresentados pelos candidatos no momento da sua inscrição.

5.4.1.2 O exame de língua estrangeira será realizado no formato presencial a todas/os candidatas/os aprovadas/os nas Etapas A e B, em data definida no calendário do presente edital (item 9).

### 5.5 Pontuação das Etapas

A média final das/os candidatas/os será obtida levando em consideração a seguinte ponderação nas etapas classificatórias:

- a) Etapa A – peso 6,0
- b) Etapa B – peso 4,0
- c) Etapa C - não atribui pontuação.

5.5.1 Em caso de empate entre candidatas/os, a classificação será decidida com base nos seguintes critérios:

- a) A maior nota na avaliação do projeto.
- b) No caso de empate no critério (a): maior nota na avaliação da defesa oral do projeto.
- c) No caso de empate nos critérios (a) e (b): candidata/o com maior idade.

### 5.6 Candidatos aprovados

Serão considerados aprovadas/os as/os candidatas/os que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete) no somatório das etapas classificatórias/eliminatórias do processo seletivo.

5.6.1 Será reprovada/o a/o candidata/o que não comparecer a qualquer das etapas previstas da seleção.

### 5.7 Classificação final

A classificação final dos candidatos será divulgada no site do PPGAU-UFF, atendendo a duas formas de apresentação: (I) Lista geral de aprovados no processo seletivo; e (II) Lista de candidatos/as aprovados nas Políticas de Ação Afirmativa (PAAs), separadamente.

5.7.1 Candidatas mães poderão incluir período de licença maternidade, a partir de comprovação junto à avaliação de currículo. Esta condição será considerada na análise do período de toda a trajetória acadêmica da candidata, com a atribuição de fator de multiplicação de 1,2 na nota final do currículo, caso o valor máximo não tenha sido atingido.

5.8 Candidatas/os poderão ser considerada/os aprovadas/os segundo os critérios acima, mas não classificadas/os entre as vagas disponíveis para Mestrado no PPGAU-FF. Nesse caso, a entrada no Programa estará condicionada à desistência de candidatas/os anteriormente classificadas/os, pela ordem.

## 6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1 Serão utilizados como critérios de avaliação na **Etapa A** (Avaliação Curricular e do Projeto de Pesquisa) do processo seletivo:

- a) Avaliação do Currículo no que concerne a formação, experiência acadêmica e experiência profissional.
- b) Aderência e pertinência do projeto às Linhas de Pesquisa e aos temas de interesse dos professores vinculados a seus Grupos de Pesquisa do PPGAU-UFF.
- c) Mérito acadêmico do projeto,
- d) Originalidade temática do projeto.
- e) Coerência e consistência teórico-conceitual na apresentação do projeto, com destaque para clareza no recorte do tema e objetivos, questões de pesquisa e metodologia.
- f) Exequibilidade do projeto no prazo máximo de realização do Mestrado: previsão de duração das etapas de pesquisa e dimensionamento condizente com o prazo de conclusão do curso em 24 meses.
- g) Adequação aos aspectos linguístico-formais de expressão e organização textual.
- h) Emprego de bibliografia consistente e pertinente ao desenvolvimento do projeto.

6.2 Serão utilizados, como critérios de avaliação, na **Etapa B** (Defesa oral do projeto) do processo seletivo:

- a) Domínio do campo teórico e do tema apresentados no projeto.
- b) Habilidade argumentativa.
- c) Capacidade de diálogo com base nas perguntas da banca.

6.3 Serão utilizados, como critérios de avaliação, na **Etapa C** (Capacidade de compreensão de idioma).

- a) Capacidade de compreensão e tradução de idioma estrangeiro a partir de um texto científico

## 7. RECURSOS

7.1 Candidatas/os poderão interpor recurso ao resultado de cada etapa do processo seletivo uma vez divulgada a relação de aprovadas/os, no prazo máximo estabelecido no calendário previsto no Edital (item 9), preenchendo formulário disponibilizado no site do programa e dirigindo o mesmo ao e-mail [selecaomestrado2024.ppgau.uff@gmail.com](mailto:selecaomestrado2024.ppgau.uff@gmail.com)

7.2 Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão de Seleção e encaminhados para apreciação desta a partir do e-mail da secretaria do PPGAU-UFF, [selecaomestrado2024.ppgau.uff@gmail.com](mailto:selecaomestrado2024.ppgau.uff@gmail.com) que confirmará o recebimento até o dia útil subsequente ao envio.

7.3 Os recursos deverão ser registrados através de preenchimento de formulário de interposição de recursos, disponível no website do PPGAU-UFF, e deverão apresentar:

- a) Redação clara, precisa e consistente, que chame a atenção especificamente aos pontos julgados discutíveis na avaliação do projeto ou defesa oral da/o candidata/o.
- b) Fundamentação precisa e concisa do motivo do recurso.
- c) Boa legibilidade, assinatura e identificação pessoal da/o candidata/o.

7.3.1 Serão indeferidos sumariamente recursos imprecisos, intempestivos (fora do prazo estabelecido no Edital), ou com teor que desprezite a Comissão de Seleção.

7.4 A Comissão de Seleção é soberana para apreciar os recursos interpostos no prazo de 1 (um) dia útil a partir da entrada com o recurso pela/o candidata/o.

7.5 O prazo para interposição de recurso em relação a cada etapa é de 3 (três) dias úteis a partir da divulgação do resultado.

## 8. RESULTADO

8.1 A média final das/os candidatas/os será calculada com base na média ponderada das notas obtidas nas Etapas classificatórias do processo seletivo (Etapas A e B), conforme pesos estabelecidos nos itens

5.5, 5.6 e 5.7 do presente edital. A Comissão de Seleção considerará aprovadas/os as/os candidatas/os que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete) no somatório das etapas classificatórias/eliminatórias do processo seletivo, aplicando-se a ponderação determinada nos itens acima descritos.

8.2 Na divulgação do resultado final, as/os candidatas/os serão ordenadas/os em listas distintas, geral e optantes (PAAs), pela sequência decrescente das médias apuradas, aplicados os critérios de desempate previstos neste Edital (item 5.5.1).

8.3 Havendo Desistência de candidata/o autodeclarada/o como negro (preto ou pardo) ou indígena aprovada/o, a vaga será preenchida pela/o candidata/o autodeclarada/o aprovada/o classificada/o em ordem decrescente imediatamente após.

8.3.1 Não havendo candidatas/os autodeclarada/o aprovadas/os em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas à PAAs, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para aprovadas/os no regime geral, em ordem decrescente de média final.

8.3.2 Havendo candidatas/os autodeclarada/os classificada/os em número superior ao mínimo estabelecido como reserva de vagas por este Edital, as vagas serão distribuídas levando-se em consideração somente a ordem decrescente de média final, no limite de vagas para candidatas/os aprovada/os em regime de concorrência geral e para candidatas/os autodeclarada/os.

8.3.3 O preenchimento das vagas e a admissão ao curso seguirão a ordem de classificação, atendida a condição de nota mínima, inclusive nos casos de políticas de ação afirmativa (PAAs)

8.3.4 A classificação final seguirá a soma de todos os pontos obtidos pelo/a candidato/a nas Etapas A e B. Em caso de empate entre os candidatos, serão considerados, primeiramente, os pontos da Fase A. Prosseguindo o empate, será considerada a pontuação da Fase B, utilizando-se a pontuação alcançada pelo candidato na defesa oral do projeto. Caso ainda prossiga o empate, prevalecerá o candidato de maior idade.

## 9. CALENDÁRIO

<b>Pré-inscrição</b>	<b>11/09/2023 a 30/09/2023</b>
<b>Inscrição Definitiva</b>	<b>02/10/2023 a 23/10/2023</b>
<b>Listagem das inscrições habilitadas</b>	<b>30/10/2023</b>
<b>Recursos</b>	<b>Até as 14:00 de 03/11/2023</b>
<b>Avaliação dos Recursos e Relação Final dos Inscritos</b>	<b>07/11/2023</b>
<b>Etapa A (Avaliação curricular e do projeto de pesquisa)</b>	<b>08/11/2023</b>
<b>Resultado da Etapa A</b>	<b>21/11/2023</b>
<b>Recursos</b>	<b>Até as 14:00 de 23/11/2023</b>
<b>Avaliação dos Recursos e Resultado da Etapa A</b>	<b>27/11/2023</b>
<b>Etapa B - Defesa oral do projeto</b>	<b>28/11, 30/11 e 01/12/2023</b>
<b>Resultado da Etapa B (Defesa oral do projeto)</b>	<b>04/12/2023</b>
<b>Recursos</b>	<b>Até as 14:00 de 07/12/2023</b>
<b>Avaliação dos Recursos e Resultado da Etapa B</b>	<b>08/12/2023</b>

<b>Etapa C – Exame de Língua Estrangeira</b>	<b>12/12/2023</b>
<b>Resultado Etapa C (Exame de Língua Estrangeira)</b>	<b>14/12/2023</b>
<b>Recursos</b>	<b>Até as 14:00 de 18/12/2023</b>
<b>Avaliação dos Recursos e Resultado da Etapa C</b>	<b>19/12/2023</b>
<b>Resultado Final</b>	<b>20/12/2023</b>

## 10. DIVULGAÇÃO

As notas dos/as candidatos/as serão divulgadas no website do Programa e por email para os/as candidatos/as. A lista de candidatos/as aprovados/as e selecionados/as e sua ordem de classificação serão divulgadas ao término do processo seletivo, **no dia 20/12/2023**.

OBS: Não nos responsabilizamos por mensagens não recebidas em função de problemas nos e-mails dos candidatos.

## 11. APROVEITAMENTO DE VAGAS

A Comissão de Seleção reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.

## 12. BOLSAS

O PPGAU concede bolsas de estudo, conforme a disponibilidade anual das cotas recebidas pelo Programa. A aprovação na seleção *não garantirá a obtenção de bolsa de estudo*, cuja concessão seguirá disponibilidade de bolsas e os critérios definidos pelas normas dos órgãos financiadores e das normas do próprio Programa.

## 13. CASOS OMISSOS

Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção junto à Coordenação do PPGAU-UFF.

## 14. MATRÍCULA

14.1 As/os candidatas/os aprovadas/os e classificadas/os no processo seletivo de que trata este Edital deverá confirmar interesse na vaga no período a ser definido pelo Programa, no ano de 2024, conforme as orientações a serem divulgadas oportunamente pela Secretaria do PPGAU-UFF.

14.2 Após a primeira confirmação de interesse, as/os candidatas/os serão convocadas/os para a matrícula e registro acadêmico.

14.2.1 Em momento a ser definido após o término da seleção, as/os candidatas/os deverão apresentar os originais e cópias dos documentos encaminhados anteriormente à secretaria do Programa, para fins de conferência e preenchimento do registro acadêmico.

14.2.2 Candidatas/os que porventura tenham entregado declaração de formatura, por ocasião da inscrição no processo seletivo deverão atualizar sua documentação com a devida comprovação oficial de conclusão do curso de graduação, encaminhando o documento, em referência à secretaria do PPGAU.

14.3 Em caso de desistência da matrícula ou de não confirmação de interesse, poderá ser convocadas/os as/os candidatas/os aprovadas/os subsequentes, conforme orientações dispostas no item 8, deste Edital.

14.3.1 No caso de desistência após o início das atividades didático-pedagógicas, não haverá reclassificação.

Niterói, 11 de setembro de 2023.

PEDRO DA LUZ MOREIRA

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo

#####

## ANEXO 1

Este anexo é parte integrante do EDITAL 2024 para Seleção ao Curso de Mestrado do PPGAU-UFF: Quadro de docentes, linhas de pesquisa, temáticas de interesse e vagas disponíveis para orientação.

Docentes	Linhas de Pesquisa	Temáticas de interesse	Vagas
01 - Alex Assunção Lamounier	III. Espaço Construído, Sustentabilidade e Ambiente.	Caráter da Paisagem. Atmosfera Urbana. Ecologia Política. Sistemas de Espaços Livres. Racismo Ambiental.	02
02 - Andréa da Rosa Sampaio	I. Projeto, Planejamento e Gestão da Arquitetura e da Cidade. II. Cultura e História da Arquitetura, da Cidade e do Urbanismo	Reabilitação arquitetônica e urbana, história do urbanismo, planos de salvaguarda do patrimônio	02
03 - Clarissa da Costa Moreira	III. Espaço Construído, Sustentabilidade e Ambiente I. Projeto, Planejamento e Gestão da Arquitetura e da Cidade.	Cidade contemporânea, meio ambiente e transdisciplinaridade, Democratização da cidade, Projeto urbano e Habitação de interesse social.	02
04 - Dinah Thereza Papi de Guimaraens	I. Projeto, Planejamento e Gestão da Arquitetura e da Cidade. II. Cultura e História da Arquitetura, da Cidade e do Urbanismo	Transculturalidade Estética; Favelas e Arquitetura do Vazio	01
05 - Felix Carriello	I. Projeto, Planejamento e Gestão da Arquitetura e da Cidade. III. Espaço Construído, Sustentabilidade e Ambiente	Planejamento urbano e regional e Geotecnologias, Dinâmica Ambiental, Serviços ecossistêmicos	02
06 - Fernanda Sanchez	I. Projeto, Planejamento e Gestão da Arquitetura e da Cidade. II. Cultura e História da Arquitetura, da Cidade e do Urbanismo	Novas epistemologias do pensamento e práticas sobre o urbano; cultura, território, política e planejamento urbano	01
07 - Gerônimo Leitão	I. Projeto, Planejamento e Gestão da Arquitetura e da Cidade.	Habitação social, urbanização de favela, regularização fundiária.	01
08 - Jorge B. de Azevedo	III. Espaço Construído, Sustentabilidade e Ambiente	Paisagem transcultural e desenho da paisagem	02
09 - José Pessoa	II. Cultura e História da Arquitetura, da Cidade e do Urbanismo	Patrimônio Cultural, morfologia urbana, teoria e história da arquitetura e do urbanismo. A cidade como documento da história urbana	01
10 - Leonardo Mesentier	II. Cultura e História da Arquitetura, da Cidade e do Urbanismo.	Cultura, Política e Cidade. Preservação do patrimônio cultural, Planejamento Urbano e Regional	02
11 - Lucia Capanema Alvares	III. Espaço Construído, Sustentabilidade e Ambiente	Planejamento multidisciplinar e participativo: métodos e técnicas. Espaços públicos urbanos, sustentabilidade, movimentos sociais. Mobilidade e a cidade como um Comum	02
12 - Luciana Nemer	I. Projeto, Planejamento e Gestão da Arquitetura e da Cidade.	Projeto de arquitetura e uso de tecnologias. Habitação Popular	01
13 - Pedro da Luz Moreira	I. Projeto, Planejamento e Gestão da Arquitetura e da Cidade.	O Plano e o projeto no campo da arquitetura e do urbanismo. As centralidades e suas potencialidades	02

14 - Rossana Brandão Tavares	I. Projeto, Planejamento e Gestão da Arquitetura e da Cidade.	Política urbana, urbanismo, habitação e gênero.	01
15 -Rubens Moreira Rodrigues de Carvalho	III. Espaço Construído, Sustentabilidade e Ambiente I. Projeto, Planejamento e Gestão da Arquitetura e da Cidade.	Planejamento e gestão da cidade (política urbana); Geoprocessamento e cidade; Paisagem e lugar na perspectiva do urbanismo ecológico.	02
16- Thereza Carvalho	I . Projeto, Planejamento e Gestão da Arquitetura e da Cidade.	Planejamento territorial e sustentabilidade	01
17- Vinicius M. Netto	III. Espaço Construído, Sustentabilidade e Ambiente	Cidades como sistemas de informação, interação, cooperação e segregação. Urbanidade. Morfogênese. Efeitos da arquitetura sobre o espaço público e urbano.	02
18 - Werther Holzer	III. Espaço Construído, Sustentabilidade e Ambiente	Paisagem e Lugar. Urbanização periférica e meio ambiente. Indicadores de Sustentabilidade	01

## ANEXO 2 — ROTEIRO

**Resumo** (de até 250 palavras)

### Introdução

Motivações e evidências de interesse para o Programa e a linha de pesquisa escolhida

### Linhas de Pesquisa:

- I. **Projeto, Planejamento e Gestão da Arquitetura e da Cidade.**
- II. **Cultura e História da Arquitetura, da Cidade e do Urbanismo.**
- III. **Espaço Construído, Sustentabilidade e Ambiente.**

### Problema de pesquisa

Defina um problema de pesquisa passível de investigação no tempo dos 2 anos de duração do mestrado.

A definição do problema de pesquisa significa explicar:

(1) O que é o problema sob interesse de investigação; (2) porque ele é relevante; (3) em linhas gerais, o que se sabe sobre o problema; e (4) o que a pesquisa busca fazer ou contribuir ao conhecimento existente sobre o problema.

Um modo útil de se colocar o problema de pesquisa é fazer o uso de perguntas - como "questões norteadoras" ou implicadas para entender o problema em questão. Perguntas instigantes costumam apontar para a complexidade e a relevância do problema e, portanto, a relevância do estudo do problema.

A definição do problema de pesquisa busca sugerir um caminho de investigação sem se preocupar em apontar respostas antecipadamente. As respostas aparecerão na investigação em si, no enfrentamento com o problema. Possibilidades de resposta ou de explicação poderão ser colocadas na forma de "hipóteses", sobre as quais a pesquisa poderá buscar formas de corroboração ou rejeição via discussão teórica e/ou estudo empírico.

### Objetivo

Defina claramente os objetivos da pesquisa; esses objetivos podem ser desdobrados em objetivos geral e, complementares ou específicos:

### Justificativa e relevância da pesquisa

Explique por que seu tema é um problema relevante de pesquisa.

### Fundamentação teórica (Revisão da literatura pertinente à pesquisa)

Aponte alguns exemplos da literatura e autores que poderão contribuir no seu desenvolvimento da sua pesquisa.

### Métodos e técnicas de pesquisa

Esboce possibilidades, caminhos e métodos que você anteciparia como potencialmente úteis no desenvolvimento da sua pesquisa.

### Cronograma inicial

Esboce um cronograma das atividades as quais você antecipe como parte do exercício da pesquisa, mantendo-se atento ao limite de 2 anos de Mestrado.

### Bibliografia

consultada

**ANEXO 3 – MODELO PARA CURRICULUM VITAE**

**Na primeira página:** “Curriculum Vitae”

NOME:

TELEFONE CELULAR:

EMAIL: (esse será o endereço usado para as comunicações sobre a seleção)

**Na segunda página:**

**Observações :**

- Colocar sempre o sobrenome e o nome no alto e à direita de todas as páginas;
- A sequência de itens deve ser estritamente observada, listando-se as diversas atividades em cada item.

**1. Dados Pessoais**

1.1. Nome completo

1.2. Filiação

1.3. Nacionalidade, Naturalidade

1.4. Data de nascimento

**2. Documentos de Identificação**

2.1. Carteira de identidade: n° e órgão expedidor, data da expedição.

2.2. CPF

2.3. Registro profissional: n° e data da expedição

**3. Endereços**

Local de trabalho: (endereço completo, telefone)

Residência: (endereço completo, telefone)

**A partir da terceira página, começando cada item em página nova:**

**Observações:**

- Cada item deve ser acompanhado das comprovações correspondentes; itens não comprovados não serão considerados.
- Todos os itens devem ser incluídos: caso não tenha informações a acrescentar em algum item ou subitem, colocar nada a declarar.

**4. Formação**

4.1. Graduação

4.1.1 Instituição de Origem, ano e semestre de formatura – apresentar cópia do Diploma;

4.1.2 Coeficiente de Rendimento Acumulado ou equivalente – apresentar cópia do Histórico Escolar; na ausência de CR, utilizar a média do último semestre ou ano letivo;

4.2 Cursos suplementares em áreas afins (pós-graduação, extensão, cursos técnicos e outros) – apresentar cópias de diplomas e certificados;

4.3 Participação em seminários, congressos, encontros acadêmicos, em áreas afins – apresentar certificados com carga horária, ou certificado e programa do evento especificando a quantidade de horas;

**5. Experiência Acadêmica**

5.1 Bolsa em Projeto de Pesquisa ou Extensão em áreas afins – local, períodos;

5.2 Monitor de disciplina em universidade – local, períodos;

5.3 Experiência de ensino em curso superior, em disciplinas afins – locais, períodos;

5.4 Outras experiências didáticas – locais, períodos;

5.5 Artigos integrais publicados em revistas científicas, anais de congresso ou encontros científicos, capítulos de livros – colocar cópia das capas, índices e folhas de rosto, ou das fichas bibliográficas.

5.6 Prêmios relativos à experiência acadêmica.

#### **6. Atividades Profissionais**

6.1. Prática profissional em área vinculada aos temas de trabalho do Programa, incluindo trabalhos técnicos, estágios e consultorias – explicitar tempos de dedicação e anexar cópias de documentos comprobatórios (atestados técnicos, ARTs, declarações de contratantes, carteira profissional, etc.);

6.2 Prêmios ou publicações relativos ao exercício profissional, reportagem sobre projeto de sua autoria ou, ainda, entrevista em revista especializada de circulação nacional ou internacional – anexar as comprovações pertinentes.

#### **7. Conhecimento de Idiomas**

7.1 Diplomas por instituições reconhecidas pela CAPES para efeito de bolsas no exterior, ou similar, nos idiomas inglês, francês, espanhol, italiano ou alemão – anexar cópias dos diplomas;

7.2 Certificados por instituições de ensino públicas ou privadas especializadas, nos idiomas inglês, francês, espanhol, italiano ou alemão, com mínimo de 100 horas-aula por ano, ou equivalência em histórico escolar oficial do ensino médio - anexar os documentos comprobatórios de titulação em idiomas, certificados de cursos, ou histórico escolar do ensino médio se for o caso.

#### **Finalizar com:**

Local, Data e Assinatura.

#### **Observação:**

- i. A inclusão deste roteiro de organização/elaboração de currículo não invalida o envio de cópia do Currículo Lattes, em formato PDF.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**  
**CENTRO DE ARTES UFF**

**EDITAL DE RESULTADO DA SELEÇÃO DO PROGRAMA DE GESTÃO CEART Nº 5/2023**

O SUPERINTENDENTE DO CENTRO DE ARTES UFF, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE TORNAR PÚBLICA A RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES SELECIONADOS PARA ADESÃO AO PROGRAMA DE GESTÃO, EM CUMPRIMENTO AO ESTABELECIDO NO ITEM “5” DO ADITAMENTO AO EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO CEART Nº 03/2023, PUBLICADO NO BOLETIM DE SERVIÇO Nº 173, DE 13/09/2023, NOS TERMOS DE LISTAGEM A SEGUIR:

<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA SIAPE</b>
ANDERSON CLAYTON FERREIRA PEQUENO	0302940
ELIAS DA SILVA VICENTINO	0302853
FABIO LIMA DOS SANTOS	1937939
FLÁVIO FERREIRA DE MELO	0311135
MARCOS JOSÉ REIS CAMPOS	1488700
NIRAILTON NASCIMENTO SOARES	0311266

Niterói, 18 de setembro de 2023.

LEONARDO CARAVANA GUELMAN  
SUPERINTENDENTE DO CENTRO DE ARTES UFF

SIAPE: 1146960

#####

## SEÇÃO III



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO CUV/UFF N.º 001- A, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a alienação de bens móveis sob a forma de doação.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.051633/2017-43,

**R E S O L V E :**

**Art. 1.º** - Fica a Universidade Federal Fluminense autorizada a proceder a alienação de bens sob forma de doação à Superintendência do Patrimônio da União no Rio de Janeiro, descritos às fls. 18 do supracitado processo, de acordo com a legislação específica, dos bens pertencentes a Universidade.

**Art. 2.º** - As características dos bens a serem alienados e seus respectivos números de tombamento, encontram-se discriminadas no relatório acostado às fls. 02 do supramencionado processo, totalizando o montante de R\$ 1.220,00 (hum mil, duzentos e vinte reais).

**Art. 3.º** - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua aprovação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 2019.

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA**

Presidente

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO CUV/UFF Nº 002- A, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a alienação de bens sob a forma de  
doação.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.051632/2017-07,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense autorizada a proceder a alienação de bens sob forma de doação à Superintendência do Patrimônio da União no Rio de Janeiro, descrito às fls. 18 do supracitado processo, de acordo com a legislação específica, dos bens pertencentes a Universidade.

**Art. 2º** - As características dos bens a serem alienados e seus respectivos números de tombamento, encontram-se discriminadas no relatório acostado às fls. 02 do supramencionado processo, totalizando o montante de R\$ 696,30 (seiscentos e noventa e seis reais e trinta centavos).

**Art. 3º** - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua aprovação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 2023.

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA**  
Presidente

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO CUV/UFF Nº 042 - A, DE 27 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre a alienação de bens sob a forma de  
doação.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.021443/2019-63,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense autorizada a proceder a alienação de bens sob forma de doação ao Hospital Universitário Pedro Ernesto - UERJ, de acordo com a legislação específica, dos bens pertencentes a Universidade.

**Art. 2º** - As características dos bens a serem alienados e seus respectivos números de tombamento, encontram-se discriminadas no relatório acostado à fl. 16 do supramencionado processo, totalizando o montante de R\$ 110.000.00 (cento e dez mil reais).

**Art. 3º** - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua aprovação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 27 de junho de 2019.

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA**

Presidente

#####

## **SEÇÃO IV**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROGEPE/UFF Nº 46 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.**

Concessão de horário especial à  
Servidora NATHALIA DOS SANTOS  
LOPES

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta na Instrução de Serviço PROGEPE nº 003/2019 e tendo em vista o que consta nos processos nº 23069.000926/2022-20,

Resolve:

- I. Conceder horário especial à servidora NATHALIA DOS SANTOS LOPES, matrícula SIAPE 1461843, ocupante do cargo de Assistente em Administração, com horário especial definido em horas semanais de trabalho: redução de 40% sobre a carga horária contratual, conforme Laudo Médico Pericial número 150.122/2023, de acordo com a Instrução de Serviço nº 003/2019 de 16 de dezembro de 2019;
- II. Estabelecer a data prevista para reavaliação em 29/08/2024.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE DA SILVA MARQUES  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas  
PROGEPE  
#####



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SAEP/UFF Nº 38, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023**

Designar servidores para fiscalização de contrato de serviços de engenharia realizados por nota de empenho como substitutivo do instrumento de contrato

**O SUPERINTENDENTE DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E PATRIMÔNIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,** e considerando as disposições constantes da **Portaria do Magnífico Reitor nº 68.545**, de 15/06/2023, e da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, notadamente em seu Art. 67, e demais legislações correlatas,

**RESOLVE:**

I – Designar **GUSTAVO MOREIRA DOS SANTOS**, Engenheiro Mecânico, matrícula SIAPE nº 2259479, para proceder à verificação dos serviços contratados através de **Dispensa de Licitação nº 071/2023**, art. 24, I, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, processo SEI nº **23069.169952/2023-52**, que tratam de **serviços de engenharia para montagem de 01 (um) elevador existente no Bloco “O” do Instituto de Geociências da UFF, no Campus Universitário da Praia Vermelha, em Niterói, RJ**, e demais serviços descritos na Nota de Empenho 2023NE001014, como substitutivo do instrumento de contrato, realizando visitas técnicas ao local dos serviços, dentre outras atribuições técnicas.

II – Tal designação deverá ser cumprida em até 15 (quinze) dias do recebimento desta DTS, comprovando, ainda, a segurança da operação do equipamento, com todos os testes.

III – A **Chefia da DFO/CEA** será responsável por orientar os demais atos necessários para a consecução dos termos contratuais.

IV – Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

**JULIO ROGERIO FERREIRA DA SILVA**

Superintendente de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio

SIAPE nº 1885740

#####



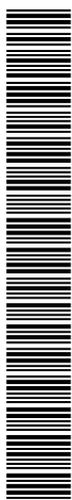
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 875 de 23 de maio de 2023

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.153795/2020-11, resolve:

Exonerar, a pedido, a servidora **DANDARA MONTEIRO DE SOUZA**, do cargo de Enfermeiro - Area, matrícula SIAPE n.º 1928069, código de vaga 237841, do Quadro Permanente desta Universidade, a partir de **05/05/2020**, nos termos do Art. 34 da Lei nº 8.112 de 11.12.90.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202300875A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 33843-6082 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PORTARIA Nº 1.543 de 29 de agosto de 2023**

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e a delegação de competência outorgada pelo Art. 29 do Decreto nº 10.835, de 14/10/2021, resolve autorizar a Requisição do(a) servidor(a), pertencente ao Quadro de Pessoal desta Instituição, na forma abaixo indicada:

**Servidor:** PRISCILA ALBUQUERQUE SILVA VELOSO DE MENEZES

**Cargo:** Assistente em Administração

**Matrícula:** 2535853

**Solicitação:** Ministério da Cultura

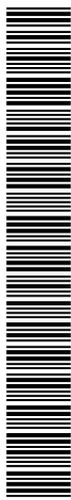
**Cargo Comissionado:** Não informado

**Amparo Legal:** Art. 93 da Lei nº 8.112/90 e art. 9º do Decreto nº10.835/2021 c/c o art. 56 da Lei nº 14.600/2023

**Responsabilidade do ônus:** Órgão Cedente

**Processo nº:** 23069.167766/2023-89

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR**



UFFPPE202301543A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 34877-7220 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.15
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.620 de 18 de setembro de 2023

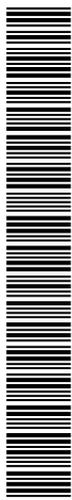
O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.173670/2023-50;

RESOLVE:

Art. 1º - **Dispensar JORGE MUGAYAR FILHO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 6655092, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, na qualidade de **Decano**, da função de **Coordenador pro tempore do Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, em Gastroenterologia**, da Faculdade de Medicina, designado pela Portaria nº. 503 de 05/04/2022.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202301620A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.  
Documento Nº: 35077-3400 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.621 de 18 de setembro de 2023

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", aprovado pela Resolução nº. 838 de 30 de março de 2022, do Conselho de Ensino e Pesquisa; e

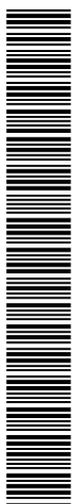
**Considerando** o que consta no processo nº 23069.173670/2023-50,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar MARCIA HENRIQUES DE MAGALHAES COSTA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1891188, e **JORGE MUGAYAR FILHO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 6655092, ambos pertencentes ao Quadro Permanente da Universidade, para exercerem, por 4 (quatro) anos, as funções de **Coordenadora** e **Vice-Coordenador**, respectivamente, do **Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, em Gastroenterologia**, da Faculdade de Medicina.

**Art. 2º -** Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202301621A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.622 de 18 de setembro de 2023

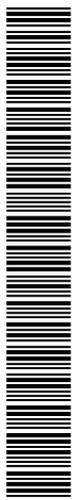
O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.177588/2023-02;

RESOLVE:

Art. 1º - **Dispensar**, a pedido, *com efeitos retroativos a 05/09/2023*, **MARCO ANTONIO ROXO DA SILVA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1774665, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Coordenador do Curso de Graduação em Estudos de Mídia**, do Instituto de Arte e Comunicação Social, designado pela Portaria nº. 1.324 de 20/08/2021, publicada no D.O.U. de 23/08/2021. **FCC**.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202301622A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.623 de 18 de setembro de 2023

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.177588/2023-02;

RESOLVE:

Art. 1º - **Dispensar BRUNO ROBERTO CAMPANELLA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1845787, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Estudos de Mídia**, do Instituto de Arte e Comunicação Social, designado pela Portaria nº. 1.325 de 20/08/2021.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202301623A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.  
Documento Nº: 35094-1361 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.624 de 18 de setembro de 2023

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

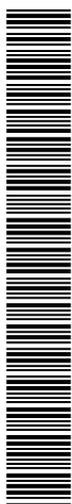
Considerando o que consta do Processo nº 23069.177588/2023-02,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **BRUNO ROBERTO CAMPANELLA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1845787, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer a função de **Coordenador do Curso de Graduação em Estudos de Mídia**, do Instituto de Arte e Comunicação Social, complementando, assim, o mandato de 04 (quatro) anos iniciado pela Portaria nº 1.324 de 20/08/2021 e publicada no Diário Oficial da União de 23/08/2021.

Art. 2º - Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código **FCC**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202301624A





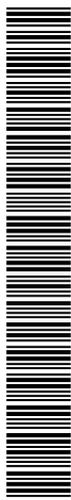
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.627 de 18 de setembro de 2023

O VICE-REITOR, no exercício da REITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e o que consta no processo nº 23069.168139/2023-65, resolve:

Tornar sem efeito a nomeação de **PEDRO ROBERTO DE LIMA**, Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto A, efetivado através da Portaria nº 1.311 de 17/11/2023, publicada no D.O.U de 19/07/2023, em virtude de não ter tomado posse no prazo legal, conforme determina o parágrafo 6º, do artigo 13, da Lei nº 8112/90.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202301627A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.  
Documento Nº: 35080-8129 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.11
---------------------	--------



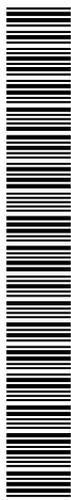
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PORTARIA Nº 1.628 de 18 de setembro de 2023**

**O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Conceder o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Determinação de Serviço - PROGEPE - Nº. 012 de 17 de outubro de 2019, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro.

**FABIO BARBOZA PASSOS**  
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202301628A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.  
Documento Nº: 35097-5317 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

Universidade Federal Fluminense  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas  
Escola de Governança em Gestão Pública/EGGP  
ANEXO

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO							
Tipo: Alteração*							
Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido	
23069.178440/2023-87	Arnaldo de Sá Geraldo	1852656	Técnico em Agropecuária	13/09/2023	Mestrado em Medicina Veterinária (Clínica e Reprodução Animal)	25%	52%
23069.177511/2023-24	Joelma da Silva Vieira Santa Ana	1662540	Técnico em Assuntos Educacionais	05/09/2023	Mestrado Profissional em Administração Pública	30%	52%
23069.178374/2023-45	Jorge Pinto Medeiros Neto	2940825	Técnico em Assuntos Educacionais	12/09/2023	Doutorado em Antropologia	52%	75%
* A manutenção desta Concessão/Alteração fica condicionada à apresentação do CERTIFICADO ou DIPLOMA de conclusão do curso, no prazo de 1 ano (um ano), a contar da data vigência do benefício, nos termos do Dec.5.824/2006, com base na DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – PROGEPE – Nº 012 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.							

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO							
Tipo: Concessão*							
Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido	
23069.176221/2023-63	Pedro Henrique Wajsfeld Lima	1141160	Bibliotecário - Documentalista	08/09/2023	Especialização em Planejamento de Comunicação Integrada	30%	
* A manutenção desta Concessão/Alteração fica condicionada à apresentação do CERTIFICADO ou DIPLOMA de conclusão do curso, no prazo de 1 ano (um ano), a contar da data vigência do benefício, nos termos do Dec.5.824/2006, com base na DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – PROGEPE – Nº 012 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.							





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.633 de 18 de setembro de 2023

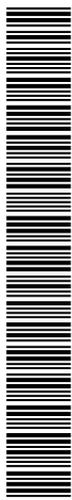
O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.176190/2023-41;

RESOLVE:

Art. 1º - **Dispensar**, a pedido, **LUCAS CORREIA CARVALHO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1142062, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Coordenador do Curso de Graduação em Sociologia**, do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, designado pela Portaria nº. 340 de 11/05/2021, publicada no D.O.U. de 13/05/2021. FCC.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202301633A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.  
Documento Nº: 35101-80 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.634 de 18 de setembro de 2023

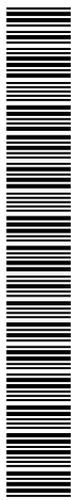
O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.176190/2023-41;

RESOLVE:

Art. 1º - **Dispensar**, a pedido, **RAQUEL GUILHERME DE LIMA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1023628, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Vice-Coordenadora do Curso de Graduação em Sociologia**, do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, designada pela Portaria nº. 339 de 11/05/2021.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202301634A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.  
Documento Nº: 35102-80 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.635 de 18 de setembro de 2023

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando**, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

**Considerando** as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso de Graduação em Sociologia**, do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia; e

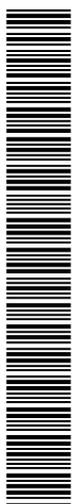
**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.176190/2023-41.

**RESOLVE:**

*Art. 1º* - Designar **RAQUEL GUILHERME DE LIMA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1023628, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Coordenadora do Curso de Graduação em Sociologia**, do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia.

*Art. 2º* - Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código **FCC**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202301635A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.636 de 18 de setembro de 2023

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando**, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

**Considerando** as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso de Graduação em Sociologia**, do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia; e

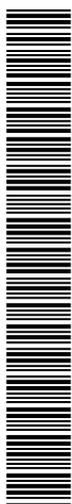
**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.176190/2023-41.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar LUCAS CORREIA CARVALHO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1142062, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Sociologia**, do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia.

**Art. 2º -** Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202301636A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.642 de 18 de setembro de 2023

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

**Considerando** as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Físico-Química, do Instituto de Química; e

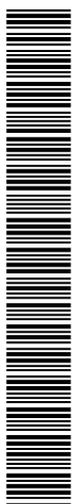
**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.178679/2023-57,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Designar, a partir de 22/09/2023, ROBERTO CARLOS ALVIM CID**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 303590, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Chefe do Departamento de Físico-Química**, do Instituto de Química.

Art. 2º - Esta designação corresponde a função gratificada - código **FG-1**.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202301642A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.643 de 18 de setembro de 2023

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

**Considerando** as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Físico-Química, do Instituto de Química; e

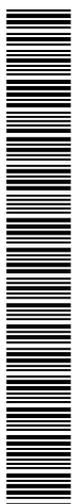
**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.178679/2023-57,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Designar, a partir de 22/09/2023, LUCIANO TAVARES DA COSTA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1715422, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Subchefe do Departamento de Físico-Química**, do Instituto de Química.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a função gratificada.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202301643A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.644 de 18 de setembro de 2023

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

**Considerando** as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Química Analítica, do Instituto de Química; e

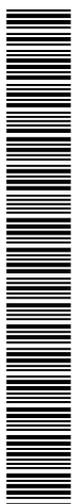
**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.178684/2023-60,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Designar, a partir de 22/09/2023, FELIPE SILVA SEMAAN**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1372084, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Chefe do Departamento de Química Analítica**, do Instituto de Química.

Art. 2º - Esta designação corresponde a função gratificada - código **FG-1**.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202301644A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.645 de 18 de setembro de 2023

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

**Considerando** as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Química Analítica, do Instituto de Química; e

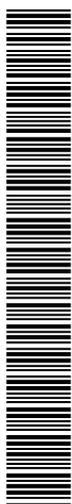
**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.178684/2023-60,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Designar**, a partir de 22/09/2023, **RAQUEL ANDRADE DONAGEMMA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1680167, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Subchefe do Departamento de Química Analítica**, do Instituto de Química.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a função gratificada.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202301645A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.646 de 18 de setembro de 2023

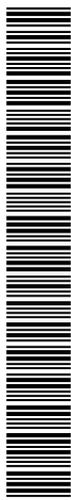
O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.178690/2023-17;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar, a partir de 22/09/2023, **FERNANDO DE CARVALHO DA SILVA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2495407, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, na qualidade de **Decano**, da função de **Chefe pro tempore** do **Departamento de Química Orgânica**, do Instituto de Química, designado pela Portaria nº. 1.309 de 17/07/2023, publicada no D.O.U. de 18/07/2023. **FG-1**.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202301646A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.  
Documento Nº: 35120-6932 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.647 de 18 de setembro de 2023

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

**Considerando** as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Química Orgânica, do Instituto de Química; e

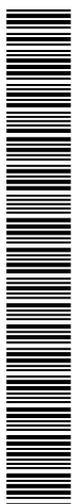
**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.178690/2023-17,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Designar, a partir de 22/09/2023, ISAKELLY PEREIRA MARQUES**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2730549, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Chefe do Departamento de Química Orgânica**, do Instituto de Química.

Art. 2º - Esta designação corresponde a função gratificada - código **FG-1**.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202301647A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.648 de 18 de setembro de 2023

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

**Considerando** as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Química Orgânica, do Instituto de Química; e

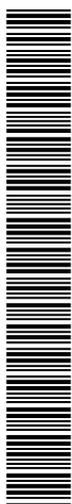
**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.178690/2023-17,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Designar, a partir de 22/09/2023, CAROLINA GUIMARÃES DE SOUZA LIMA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 3306287, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Subchefe do Departamento de Química Orgânica**, do Instituto de Química.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a função gratificada.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202301648A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.651 de 18 de setembro de 2023

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

**Considerando** as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Geoquímica, do Instituto de Química; e

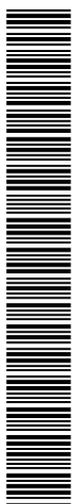
**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.178668/2023-77,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Designar**, a partir de 22/09/2023, WELINGTON KIFFER DE FREITAS, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2888061, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Chefe do Departamento de Geoquímica**, do Instituto de Química.

Art. 2º - Esta designação corresponde a função gratificada - código **FG-1**.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202301651A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.652 de 18 de setembro de 2023

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

**Considerando** as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Geoquímica, do Instituto de Química; e

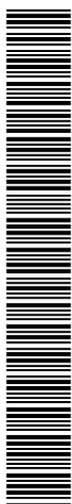
**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.178668/2023-77,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Designar**, a partir de 22/09/2023, **LUCIANE SILVA MOREIRA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2144611, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Subchefe** do Departamento de Geoquímica, do Instituto de Química.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a função gratificada.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202301652A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.653 de 18 de setembro de 2023

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta no processo nº 23069.178766/2023-12,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **PATRICIA VALLE DE ALBUQUERQUE LIMA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1787290 pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para, na qualidade de **Decana**, exercer *pro tempore* a função de **Chefe do Departamento de Psicologia**, do Instituto de Humanidades e Saúde - Campus Rio das Ostras.

Art. 2º - Esta designação corresponde a função gratificada - código **FG-1**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202301653A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.  
Documento Nº: 35153-7329 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.14
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA UFF N° 68.592 de 18 de setembro de 2023

**Instauração e designação de Comissão Especial de Sindicância para apurar possíveis irregularidades praticadas por integrantes do Corpo Discente**

O **VICE-REITOR**, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os fatos constantes do processo n° 23069.003189/2022-17,

**RESOLVE:**

I - Determinar a instauração de **COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA**, para apuração dos fatos apontados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições dos arts. 53 e 113 a 121 do Estatuto e do Regimento Geral da UFF, respectivamente, com prazo inicial de 20 (vinte) dias para sua conclusão, prorrogáveis por mais 10 (dez), à vista de justificção por escrito da Comissão.

II - **Designar**, para processá-la, a Comissão constituída pelos seguintes membros: **Carla Appolinário de Castro**, Prof do Magist. Superior - Adjunto, matrícula SIAPE n° 1929056, **Eduardo Oliveira Ribeiro de Souza**, Prof do Magist. Superior - Adjunto, matrícula SIAPE n° 3248220, **Paulo Acioly Marques dos Santos**, Prof.do Magist. Superior - Associado, matrícula SIAPE n° 305328, **Cristiane de Castro Lima**, Auxiliar de Cozinha, matrícula SIAPE n° 1062679 e **Jennefer Avelar Lima**, integrante do corpo discente, matrícula n° 121041025, cabendo a Presidência ao primeiro.

III - Esta Portaria cancela e substitui a de n° 68.531, de 16/05/2023.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DACQ/CPD/PROGEPE/UFF Nº 76, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023**

Concessão - Técnico-administrativo

No uso da competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 680, de 14/02/2020, e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, **CONCEDO LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO a GABRIELA SOUZA NETO PIMENTA**, Bibliotecário-documentalista da Coordenação de Bibliotecas da Superintendência de Documentação (CBI/SDC), por noventa dias, de 20/09 a 18/12/2023, referente ao período aquisitivo de 14/04/2014 a 13/04/2019, com vigência até 12/04/2024, à distância, na CLASS CURSOS GESTÃO EDUCACIONAL, Brasil, não lhe restando dias de usufruto. (Proc. 23069.163457/2023-30).

Suspensão - Docente

No uso da competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 668, de 05/07/2018, em observância ao PARECER DE FORÇA EXECUTÓRIA n. 00010/2022/CORESENS/PRU2R/PGU/AGU retificado, e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, **SUSPENDO**, pelo período de 23 a 27/10/2023, a concessão do usufruto da licença para capacitação à **ANA CELIA RODRIGUES**, Professor do Magistério Superior do Departamento de Ciência da Informação (GCI), publicada no BS-UFF Nº 154, de 15/08/2023, Seção IV, p. 042, de 02/10 a 21/12/2023, referente ao período aquisitivo de 21/01/2014 a 20/01/2019, com vigência até 20/01/2024, na UNIVERSIDAD COMPLUTENSE DE MADRID, Espanha, por motivo de autorização de afastamento no exterior, publicada no DOU Nº 176, de 14/09/2023, Seção 2, p. 30, para participar do X ENCUENTRO EDICIC IBERICO e do VI CONGRESO ISKO ESPAÑA-PORTUGAL (16º ISKO ESPAÑA), ambos na Universidad Complutense de Madrid, em Madrid, Espanha, com ônus CAPES/PROAP (PPGCI - 3 diárias e meia), não lhe restando dias de usufruto. (Proc. 23069.190962/2022-76).

ALINE DA SILVA MARQUES  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas  
#####

Publique-se

MARIANA MAIA KLOJDA  
Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação  
#####



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/CCPP Nº 56/2023**

**Interessado: Waldira Pereira da Conceição**

**Assunto: Auxílio Funeral.**

**Processo nº: 23069.177631/2023-21**

**DECISÃO:** O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Senhor Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a WALDIRA PEREIRA DA CONCEIÇÃO na qualidade de filha do ex-servidor Waldir Conceição, aposentado no cargo de CONTINUO desta Universidade, falecido em 01/09/2023, o pagamento de auxílio funeral nos termos art. 226 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, 06 de setembro de 2023.

Ubirajara Porto da Silva

Coordenador da Coordenação de Pagamento de Controle de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Felipe da Silva Martins, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 06/09/2023, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva, COORDENADOR(A)**, em 06/09/2023, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1619091** e o código CRC **5185079F**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES - PROGEPE Nº 004/2023**

<b>SETOR:</b> DGD/CPTA				
<b>DATA:</b> 18/09/2023				
<b>PROCESSO:</b> 23069.168244/2023-02				
<b>INTERESSADO:</b> LISNAI DA COSTA LEAL				
<b>ASSUNTO:</b> Homologação de Estágio Probatório de Servidores Técnico-administrativos				
<b>DECISÃO:</b> Baseado na decisão proferida pela PRO-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, constante no <b>Despacho SA/GEPE 1531039</b> do processo <b>SEI 23069.168244/2023-02</b> , informo que estão <u>aprovados</u> em seu estágio probatório os servidores abaixo relacionados, no uso da delegação de competência concedida pelo Senhor Reitor, através da Portaria nº 58.175, de 22/02/2017, e nos termos do artigo 20, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e da Instrução de Serviço PROGEPE/UFF nº 002, de 20 de janeiro de 2021.				
Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Vencimento do Estágio	Situação
3001208	LISNAI DA COSTA LEAL	TECNICO DE LABORATORIO AREA	02/04/2023	APROVADO

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Louise Cordeiro Borba Nogueira, Substituto(a) Eventual do(a) chefe da divisão de Gestão de Desempenho**, em 19/09/2023, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1637707** e o código CRC **38596C83**.